



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

**Protocolo Nº 7496/2023**

**INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO Nº 33/2023**

**Processo Administrativo Nº 177/2023**

**OBJETO:** Repasse de recursos alocados no Fundo municipal da Criança e do Adolescente a CASMI.

**ABERTURA:** 27/09/2023 às 10 Horas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA**  
**PROTOCOLO GERAL**



**PROCESSO/ANO : 000007496/2023**

**Dados Cadastrais :**

Requerente :	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SHADS</b>	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	<b>12/06/23 14:28</b>

**Dados do Processo :**

Assunto :	<b>ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS</b>
Id. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>Amanda Lopes Yaros</b>
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 604/2023 - ENCAMINHA PLANO DE TRABALHO DA CASMI
Observação:	
	Jaguaraiáva, 12/06/2023 14:25

*Amanda*

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



#rumoaos200anos

Ofício nº 604/2023

Jaguariaíva, 12 de junho de 2023.



Ilma Sra

Vimos por meio deste, encaminhar o Plano de Trabalho da Entidade: CASMI, já aprovado pelo CMDCA, para dar andamento aos processos de chamamento para transferência dos recursos alocados no Fundo Municipal de Direitos da criança e adolescente e repassado pela Klabin, considerando a lei federal 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada em nosso município pelo Decreto nº 522/2017, no valor de R\$ 47.368,42 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Fábila Leopádia Kojo  
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

IlmaSra.  
Bruna Silva Miranda  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento





CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Plano de trabalho**

**klabin**

**2023**



# Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR  
Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi\_assistencia@hotmail.com



## PLANO DE TRABALHO

### DADOS CADASTRAIS

Instituição Proponente		CNPJ	
CASMI - Centro de Assistência Social Maria Imaculada		77.730.570/0001-61	
Endereço Rua: André Johnson s/nº			
Endereço Eletrônico casmi-assistencia@hotmail.com			
Cidade Jaguariaíva	UF Paraná	CEP 84.200.000	fone(43) 3535 -5844
Dias e Horários de Funcionamento		Segunda-feira à Sexta-feira	08:00 hrs à 12:00 hrs 13:00 hrs à 17:00 hrs
Banco Nome do Banco Caixa Econômica Federal		Agencia 0392	Operação/Conta Corrente Operação: 003 Conta: 2930-8
Nome do Responsável Legal FATIMA CRISTINA LODI - Gestão 2021/2023		CPF 441.507.849-49	
Carteira Identidade/Órgão Expedidor 3.633.784-2 SSP-PR		Cargo Presidente Voluntário	Função Presidente
Endereço do Responsável Legal Rua: Júlio Zacharow, 122		Vila André	CEP 84.200-000

COORDENAÇÃO/ RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO/PROGRAMA/BENEFÍCIO EDUCACIONAL - CULTURAL

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A CONTRATAR

*Handwritten signature and date: 24/05/2023*

# Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR

Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi\_assistencia@hotmail.com



## IDENTIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Período de Execução	
	Oficina para Socialização, Liberdade de Expressão, Criatividade, Habilidades individuais, Auto Estima, Conhecimento de Culturas, Ampliar Finalidade Expressiva, Exercício do Olhar e Senso de Responsabilidade em Reciclar. Reprocessar e produzir novos materiais.	Início Março/2023
<b>JUSTIFICATIVA</b>  Prestar atendimento às necessidades sociais da comunidade em geral com igualdade de direitos no acesso, sem a discriminação de qualquer natureza, vedando-se comprovação vexatória, respeitando a dignidade do cidadão e com divulgação ampla e clara dos serviços, programas e projetos socioassistenciais.  Constitui o objeto do presente projeto, a folha de pagamento de Funcionários, Encargos Sociais, Material de Consumo e Expediente.		
<b>OBJETIVO GERAL</b>  Desenvolver a criatividade, percepção e coordenação motora. Criar peças artesanais utilizando materiais recicláveis e outros, vivenciando diferentes técnicas e materiais nos trabalhos de artesanato.		



# Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR  
Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi\_assistencia@hotmail.com



## OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Todo indivíduo precisa entender a importância do processo de transformação de um material na reciclagem que após transformado é chamado de reciclado.
- Reciclagem não é reutilização, mas sim transformação.

## ABRANGENCIA DO SERVIÇO

Procura espontânea e encaminhamento do CRAS/SCFV, com ampla divulgação da instituição em escolas, projetos, meios de comunicação e comunidade em geral.

## PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

- 07 a 17 anos

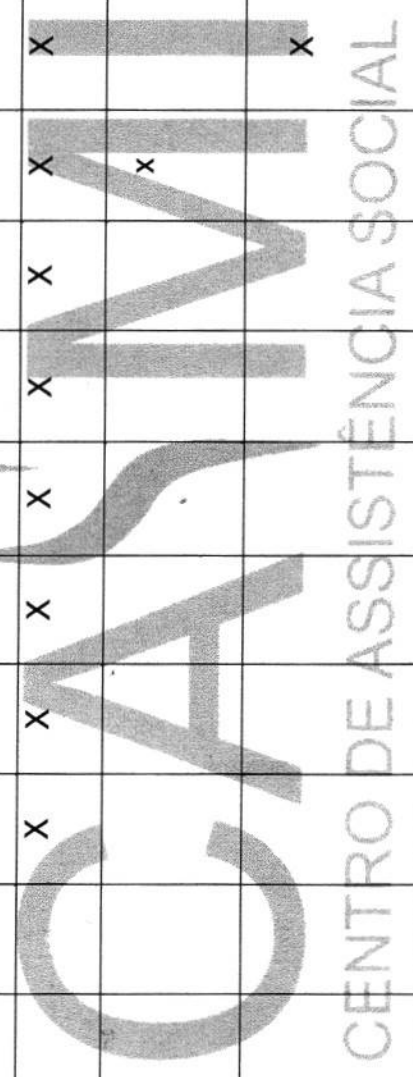
Trabalhar com ambos os sexos e por faixa etária.

CASMI  
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES: nos anos 2022 e 2023**

Atividades	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Sep/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Execução
Escolha e Contratação Coord./Técnica e Instrutor	X										Presidente Coord. CASMI
Planejamento e Execução do conteúdo Teórico, Prático, Avaliação e Ações Diversas	X						X				Coord./Técnica Instrutor Coord. CASMI
Reunião Mensal da Equipe para o relato e atividades desenvolvidas.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	Coord./Técnica Instrutor Coord. CASMI
Matriculas dos alunos	X										Coordenação CASMI
Acolhida dos alunos com início das aulas.	X										Coord./Técnica Instrutor Coord. CASMI
Aulas Práticas e Teoria da conscientização da Reciclagem		X	X	X	X	X	X	X	X	X	Coord./Técnica Instrutor
Palestras com temas voltados a importância da Reciclagem.			X				X				Coord./Técnica Coord. CASMI Convidados
Desenvolver Trabalhos Temáticos			X		X	X	X	X		X	Coord./Técnica Instrutor Coord. CASMI
Avaliação dos conteúdos trabalhados nas Oficinas			X	X	X	X	X	X	X	X	Coord./Técnica Instrutor Coord. CASMI
Apresentação das atividades realizadas pelos grupos.									X		Coord./Técnica Instrutor Presidência e Coord. CASMI Convidados
Encerramento das atividades com festividades nos grupos, e envio de prestação de contas final a empresa mantenedora, CMDCA, SHADS e Presidência CASMI.										X	Coord./Técnica Instrutor Presidência e Coord. CASMI Convidados





# Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR  
Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi\_assistencia@hotmail.com



## METODOLOGIA

Desenvolver em conjunto com a Coordenadora/Técnica e Instrutor os caminhos a serem trilhados tanto na teoria como na prática e os meios utilizados formando assim a didática da instituição para seguir o percurso do seu Plano de Trabalho junto aos grupos, levando em conta as habilidades e idades, com conteúdo a serem desenvolvidos e os objetivos a serem alcançados, tendo como foco proporcionar condições de permanência e sucesso, estimulando, orientando, fortalecendo vínculos familiares e incentivando a socialização, a convivência comunitária, levando em conta as necessidades do cotidiano.

Toda ação desenvolvida dentro da instituição será orientada, monitorada e avaliada pela equipe envolvida.

## RECURSOS HUMANOS

- 1 Coordenadora/Técnico
- 1 Instrutor
- 1 Serviços Gerais

## PARCERIAS ENVOLVIDAS

Empresa KLABIN S.A. e a instituição CASMI de Jaguariaíva desenvolvem a OFICINA DE ARTESANATO/RECICLAGEM tendo a Doação Monetária Dirigida da Empresa KLABIN S.A. e a prestação de serviço do CASMI, também mantendo articulação com parcerias agentes e instituições que ampliem as atividades ofertadas como palestras e outros propostos ao acréscimo do conteúdo a ser trabalhado.

Todas as formas de divulgação e apresentação terão a logomarca da Empresa Mantenedora e da instituição contemplada.

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR

Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi\_assistencia@hotmail.com



## MONITORAMENTO

O nosso olhar é voltado para a realidade cotidiana de nossos usuários, com acompanhamento diário das atividades ofertadas assim como a postura do Coordenador/Técnico e Instrutor no desenvolvimento das ações propostas, sempre visando promover o aprendizado com excelência.

## AVALIAÇÃO DO PROJETO

- faixa etária,
- habilidades e diversidades dos usuários,
- Requisitos pertinentes ao conteúdo.

As atividades propostas serão monitoradas pela Coordenadora/Técnica obedecendo o tipo e número de atividades teóricas e práticas, com registro para compor relatório que será apresentado em reunião de equipe, CMDCA e Empresa mantenedora do projeto juntamente com relatório financeiro.

Os grupos terão seus desenvolvimentos avaliados com requisitos elaborados pelos Instrutores, Coordenadora/Técnica e Coordenação CASMI, aonde será testado a eficácia das ações desenvolvidas e planejadas sempre observando se as propostas estão corretas no seu desenvolvimento, caso não estejam atendendo aos resultados esperados, será elaborado, orientado e ajustado o planejamento do grupo.

CASMI

## MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO a COVID 19

- Seguir Resoluções da SESA e Protocolo de Biossegurança.



# Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 – CNPJ 77.730.570/0001-61 – Jaguariaíva – PR

Tel.: (43) 3535-5844 – Email: casmi\_assistencia@hotmail.com



## RECURSO ANUAL – (10 meses)

### 5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 47.368,42)

- Folha de Pagamento
- Encargos Sociais
- Tecidos e Aviamentos
- Material de Expediente
- Gêneros de Alimentação
- Combustíveis e Lubrificantes Automotivo

- NATUREZA DAS DESPESAS:

DONATÁRIO KLABIN S.A.	R\$ 47.368,42
Folha de Pagamento	R\$ 10.800,00
Encargos	R\$ 4.900,00
Material de Expediente	R\$ 1.000,00
Uniforme Tecidos e Aviamentos	R\$ 27.000,00
Gêneros de Alimentação	R\$ 3.368,42
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.	R\$ 300,00

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE (MARÇO/2023 a DEZEMBRO/2023).

- Parcela Única R\$ 47.368,42

# Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR

Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi\_assistencia@hotmail.com



## INDICADORES EQUIPE CASMI:

	Simone Leite Cunha
Local e Data	COORDENADORA/TÉCNICA

	Daniela Canavarro Mendes
Local e Data	RESPONSÁVEL PRESTAÇÃO DE CONTAS

Equipe CASMI responsável na organização e suporte nos trabalhos que serão desenvolvidos dentro do Projeto Artesanato/Reciclagem

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR  
Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi\_assistencia@hotmail.com



## DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 522/2017, Declaro ter conhecimento das obrigações legais assumidas bem como o cumprimento do plano de trabalho apresentado.

Fatima Cristina Lodi

Presidente Voluntaria

## APROVAÇÃO PELO CONSELHO

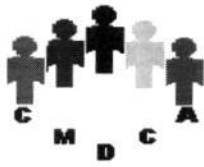
Aprovado	
Local e Data	Conselho Municipal

## APROVAÇÃO PELO GESTOR

Aprovado	
Local e Data	Secretária Municipal
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Local e Data	Prefeito Municipal de Jaguariaíva







**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA – PR**  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.



Resolução 009/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariaíva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 07 de junho de 2023, registrada em ata 364.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho referente ao recurso pertinente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse klabin, onde foi contemplado: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CASMI, com o valor de R\$ 47.368,42 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) para o Projeto de Atividade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

**Sala de sessões, 12 de junho de 2023.**

**Rita de Cássia Maganhati**  
**Presidente do CMDCA.**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA - PR  
Travessa Silvério Camargo, 70 Cidade Alta - Fone (043) 3535-3363

Resolução 009/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 07 de junho de 2023, registrada em ata 364.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar os Plano de Trabalho referente ao recurso pertencente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse fixado, onde foi contemplado: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CASMI, com o valor de R\$ 47.368,42 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) para o Projeto de Atividade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 12 de junho de 2023.

Rita de Cássia Magalhães  
Presidente do CMDCA.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA - PR  
Travessa Silvério Camargo, 70 Cidade Alta - Fone (043) 3535-3363

Resolução 010/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 7 de junho de 2023, registrada em ata 364.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Jaguariáiva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 12 de junho de 2023.

Rita de Cássia Magalhães  
Presidente do CMDCA.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



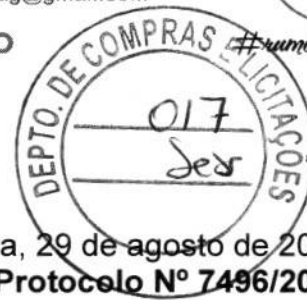


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumcacs200anos

Jaguariáiva, 29 de agosto de 2023.  
Ref. Protocolo N° 7496/2023.

Ao

**Departamento de Planejamento Institucional**

## SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO

Solicito Indicação de Conta para suportar a despesa referente à Inexigibilidade de Chamamento Público objetivando o repasse de recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para a celebração de Termo de Fomento junto a entidade CASMI.

**Valor R\$**

**R\$ 47.368,42** (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais, quarenta e dois centavos)

Subcrevo-me,

*Patrícia de Souza Setter*

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Decreto 178/2023**

Fone 880





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 131/2023

PROTOCOLO Nº. 7496/2023

#### Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:



**Repasse de recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para a celebração de Termo de Fomento junto a CASMI.**

#### Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 47.368,42 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 12 Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS

**Und:** 12.003 Fundo Mun do Direito da Criança e Adolescente

**Projeto/Atividade:** 2.088 Subvenções Socioassistenciais

**Elemento de Despesa:** (415) 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

**Fonte de Recurso:** 880 – Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva, 30 de agosto de 2023.

  
SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

  
MIRIAN NUNES NACLI

Diretora de Departamento de Planejamento e Gestão  
Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
 PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva  
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
 E-mail: comprasjag@gmail.com



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 177/2023  
**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA  
**Local de Entrega:** Secretaria de Desenvolvimento Social  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariaíva o Centro de Assistência Social Maria Imaculada – CASMI, objetivando a transferência de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

**Observações:**

**Convidados:**

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
12.003	SUBVENÇÕES SOCIOASSISTÊNCIAIS	12.003.08.243.0022.2088.3.3.50.43.00	R\$ 47.368,42
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 47.368,42
<b>Total geral:</b>			R\$ 47.368,42

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UNI	Repasse FMDCA CASMI	R\$ 47.368,4200	R\$ 47.368,42
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 47.368,42

Jaguariaíva, 30 de Agosto de 2023

Assinatura do Responsável





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2023

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, através da Comissão nomeada pelo Decreto nº 140/2021 de 21 de janeiro de 2021, torna público que de acordo com a Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Nº 522/2017, receberá em conformidade com a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, até as 09h50mun do dia 27 de setembro de 2023, no Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Jaguariaíva**, sito à Praça Isabel Branco, Nº 142 Bairro: Cidade Alta, envelope contendo Documentação exigida nos Anexos que compõem o presente.

#### PREÂMBULO

**OBJETO:** Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariaíva e o Centro de Assistência Social Maria Imaculada – CASMI, objetivando a transferência de recurso financeiro captado junto à pessoa jurídica, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariaíva, contida na Resolução nº. 009 de 12 de junho de 2023.

#### DATA DE PUBLICAÇÃO

06 de setembro de 2023.

#### DATAS RELATIVAS AO CHAMAMENTO

**Recebimento das Propostas Técnicas/Planos de Trabalho e demais documentos: até do dia 27 de setembro de 2023 as 09h50min** no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

Abertura dos envelopes: 27/09/2023 às 10h00min, em Sessão Pública na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal – Centro administrativo Otélio Renato Baroni, sito a praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta.

#### DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Constituem parte integrante do presente edital os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- I - Modelo do Plano de Trabalho
- II – Relação de Documentos exigidos para formalização do Termo de Convênio
- III - Modelo de Declarações para Convênio

#### 1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**1.1.** O presente edital de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO visa estabelecer critérios norteadores para apresentação de Plano de Trabalho para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

**1.2.** Os recursos financeiros oriundos do CMDCA destinam-se exclusivamente ao co-financiamento do Plano de Trabalho aprovado, não podendo haver desvio de finalidade.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**1.3.** Estarão **IMPEDIDOS** de participar de qualquer fase do processo as entidades interessadas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal ou que tiver sofrido suspensão temporária ou impedimento de participação em licitação;

II - Tenham como dirigente(s) servidor(es) público(s) municipal(is) de Jaguariaíva;

III - Estejam sendo processadas, administrativa ou judicialmente, por denúncia de malversação de bens ou recursos de origem pública, ou estejam cumprindo penalidades impostas (previstas no art. 87, Incisos II e III da Lei nº 8.666/93) por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

IV - Que tenham prestação de contas pendentes junto ao Município, reprovadas ou não apresentadas, devendo a entidade comprovar a regularidade através de Certidão Liberatória fornecida pelo Município.

### 3. DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

**3.1.** O objeto de contratação está delimitado ao valor de **R\$ 47.368,42** (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais, quarenta e dois centavos).

**3.2.** A entidade também prestara conta ao setor de convênios da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, conforme o estabelecido pelo referido setor de acompanhamento.

### 4. PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO E VALORES PREVISTOS:

**4.1.** A despesa estimada onerará os recursos para o exercício de 2023, conforme Parecer Contábil nº 131/2023.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

**5.1.** As obrigações da entidade quanto à execução do objeto constarão do Plano de Trabalho apresentado, que fará parte integrante do termo a ser firmado.

**5.2.** A entidade está obrigada a prestar as contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência, conforme estabelecido no respectivo instrumento.

### 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROJETOS

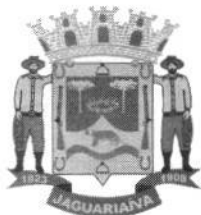
**6.1.** O projeto e documentos referentes aos anexos I e II deste Chamamento Público deverão ser entregues em envelope devidamente lacrado e rubricado.

**6.2.** As Propostas Técnicas deverão ser apresentadas na forma de Plano de Trabalho único, em conformidade com o modelo apresentado no ANEXO I, redigido em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais, por seu responsável legal ou por seu procurador (devidamente identificado por meio do estatuto ou procuração).

### 7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

**7.1.** Os projetos deverão ser entregues em envelope lacrado.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.2. O envelope deverá estar identificado no seu exterior, com os seguintes dizeres:

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2023  
PROPONENTE E CNPJ:



7.3. O Envelope deverá ser entregue pelo proponente ao Setor de Protocolo Geral desta municipalidade.

7.4. Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio.

7.5. Após a abertura dos envelopes pela Comissão de Avaliação não será permitida a inclusão de qualquer outro documento, salvo a substituição devido à expiração do prazo de validade de documento no decorrer do processo de seleção.

7.6. No envelope, acompanhado do Plano de Trabalho deverão conter os documentos requisitados no Anexo II.

7.6.1. Relação Nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do CPF de cada um deles;

7.6.2. Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

7.6.3. Declaração do representante legal da OSC com informação de que ela e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei federal nº 13.019/2014 e suas alterações, na forma do Anexo III deste Edital;

7.6.4. Declaração de que se for selecionado para assinatura do Termo de Fomento providenciará a abertura de conta bancária específica para cada parceria;

7.6.5. Declaração que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, conforme determina o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

7.6.6. Declaração que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;

7.6.7. Declaração que a entidade não contratará parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;

7.6.8. Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei federal nº 13.019/2014, bem como prestar contas na forma dos art(s). 63 a 68 da mesma Lei;

7.6.9. Ata de eleição da diretoria em exercício;

7.6.10. Certidão contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria; CPF e Cédula de Identidade do representante legal da entidade e do gestor indicado pela entidade,

## 8. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS/PLANOS DE TRABALHO

8.1. A Comissão de Seleção processará e julgará as propostas.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



### 9. DAS CONDIÇÕES PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

**9.1** Havendo interesse e oportunidade da administração municipal, haverá a formalização do Termo de Fomento com os proponentes indicados pela Comissão de Seleção conforme classificação, que seguirá os preceitos do direito público, quando o ente concedente, para tanto, exigirá a apresentação dos documentos necessários, que visem suprir exigências legais.

**9.2.** Para a formalização de eventual Termo de Fomento haverá convocação das entidades através do Diário Oficial Eletrônico do Município, vinculando o proponente classificado a entregar os documentos.

### 10. DOS PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO

**10.1.** A Instituição classificada e convocada por meio de publicação deverá encaminhar os documentos de habilitação constante do ANEXO II.

**10.1.1.** Os documentos deverão ser em vias autenticadas em cartório; ou em cópias acompanhadas da via original para autenticação pelos servidores municipais.

**10.2.** Os documentos descritos no Anexo II deverão ser organizados em ordem conforme a lista;

**10.3.** As Certidões juntamente com os documentos de habilitação deverão ser entregues conforme disposição contido no preâmbulo do presente instrumento convocatório. Porém, devem ser observados os prazos de validade, pois estas NECESSARIAMENTE devem ser emitidas com data recente e que esteja vigente na data de formalização do Termo.

**10.4.** As declarações obrigatórias, previstas na lei, devem seguir o modelo constante do Anexo III, que deverá ser impresso, assinado e ser entregue junto com a documentação de habilitação.

**10.5.** No caso de não observância dos itens acima, bem como se for constatada situação irregular das certidões e documentos encaminhados para formalização dos termos, a entidade será considerada inabilitada.

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** A Instituição é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a desclassificação do projeto e a imediata desconsideração da intenção de firmação de Termo de Fomento, bem como a adoção, se for o caso, das medidas cabíveis para a responsabilização, inclusive penais.

**11.2.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus projetos e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Chamamento Público.

**11.3.** A apresentação do projeto implica o perfeito entendimento e aceitação, pelo proponente, de todos os termos deste Edital, sendo que os proponentes não poderão desistir do projeto apresentado, salvo por motivo justificado, decorrente de fato superveniente.

**11.4.** Este procedimento não gera direito ao cofinanciamento, ficando o(a) interessado(a) sujeito(a) a submeter(em)-se às demais condições exigidas pelas normas que regulam este procedimento e ainda à discricionariedade da Administração quanto à oportunidade e conveniência, visando resguardar a supremacia do interesse público sobre o privado.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**11.5.** Ao Município de Jaguariáiva fica reservado o direito de, antes de assinado o Termo de Fomento, revogar o presente processo administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público, por justas razões de interesse público, ou anulá-lo, por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

**11.6.** A realização do presente chamamento visa atender às necessidades do Município de Jaguariáiva, assim como proporcionar maior transparência em eventual formalização dos termos. Tal ação garante que a escolha se dê através de um critério objetivo e isonômico, cujo intuito é resguardar os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e eficiência.

**11.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**11.8.** As normas que disciplinam a Inexigibilidade de Chamamento Público e a formalização dos termos serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da celebração do termo de fomento.

**11.9.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

**11.10.** O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Jaguariáiva-PR.

Jaguariáiva/PR, 06 de setembro de 2023.

**WELINGTON VITÓRIO FITZ**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO CHAMENTO PÚBLICO**

**PRESIDENTE**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### ANEXO I

#### MODELO DO PLANO DE TRABALHO

*((O Plano de Trabalho deverá estar em papel timbrado do proponente))*



#### 1 - TÍTULO:

##### 1.1 - DADOS CADASTRAIS:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Telefone:

Telefax:

Email:

Dias e Horário de Funcionamento:

##### 1.2 - DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

Endereço Residencial:

Bairro:

Município:

CEP:

Telefone:

Email:

RG:

CPF:

Data do Início do Mandato:

Data do Término do Mandato:

##### 1.3 - COORDENAÇÃO

Nome:

Formação Profissional:

Telefone:

Email:

##### 1.4 - TÉCNICO RESPONSÁVEL

Nome:

Formação Profissional:

Telefone:

Email:

Registro Profissional:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### 2 – DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título:

Período de Execução:

Vigência:

- Início: Término:

Tipo de Serviço:

Identificação do Objeto:

Público Alvo:

Meta de Atendimento:

Local de Execução:



#### 3 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

#### 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

#### 5 – METODOLOGIA

#### 6 – RECURSOS HUMANOS

#### 8 – RECURSOS FÍSICOS

#### 9 – RECURSOS MATERIAIS

#### 10 – PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (Detalhamento de Custos)

**Despesas:** descrever por modalidade e gênero da despesa;

Destacar o custo mensal e anual;

Identificar os custos separados por verba, municipal, estadual, federal e fonte própria.

Na planilha de custos não serão admitidas despesas com titulação genérica (despesas gerais, outras despesas, diversos), taxas administrativas e demais despesas vedadas pelos dispositivos legais que regem a transferência de recursos públicos às instituições privadas.

#### 11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**Destacar o cronograma de desembolso em parcelas mensais, separados:**

Co – Financiamento Federal;

Co – Financiamento Estadual;

Co – Financiamento Municipal.

Destacar apenas as verbas do qual faz parte o plano de aplicação, tomando como estimativa a estimativa da execução do serviço do ano anterior. Para isso, a OSC participante poderá solicitar informações junto ao Setor de Educação e Cultura.

#### 12 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Indicadores:

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO PRESIDENTE, COORDENADOR TÉCNICO, TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTACÃO DE CONTAS**

##### 12.1. PRESIDENTE

Nome:

Data

Assinatura:







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



### 12.2. COORDENADOR TÉCNICO

Nome:

Data

Assinatura:

### 12.3. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA/BENEFÍCIO EDUCACIONAL-CULTURAL

Nome:

Data:

Assinatura:

### 12.4. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome:

Data:

Assinatura:

Data e local

### DECLARAÇÃO

Em conformidade com Lei 13.019/2014, Decreto Municipal Nº 522/2017 Declaro ter conhecimento das obrigações legais assumidas bem como o cumprimento do plano de trabalho apresentado.

\_\_\_\_\_ RESPONSÁVEL

### APROVAÇÃO PELO CONSELHO

APROVADO

\_\_\_\_\_ LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_ CONSELHO MUNICIPAL

### APROVAÇÃO PELO GESTOR

\_\_\_\_\_ LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_ SECRETÁRIA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_ LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_ PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

INEXIGIBILIDADE DECHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2023 – Pag. 8 de 14



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE CONVÊNIO

(os documentos deverão constar nesta ordem):

- 1) **Cadastro atualizado no TCE-PR;**
- 2) **Ofício** da entidade proponente solicitando a formalização de convênio, para execução do Plano de trabalho;
- 3) **Plano de Trabalho**, conforme modelo;
- 4) Cópia autenticada do **Estatuto** e eventuais alterações;
- 5) Cópia do cartão **CNPJ**;
- 6) Cópia da **ata de posse da atual diretoria**, devidamente registrada em Cartório;
- 7) **Certidão liberatória do TCE-PR;**
- 8) **Certidão Negativa de Débitos Municipais**
- 9) **Certidão Liberatória Municipal;**
- 10) **Certidão Negativa de Débitos Estaduais;**
- 11) **Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;**
- 12) **Certidão Negativa de Débitos de FGTS;**
- 13) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;**
- 14) Cópia de **Lei Municipal que declarou a entidade de Utilidade Pública;**
- 15) Cópia autenticada do **Alvará de Localização e Funcionamento;**
- 16) Cópia autenticada da **Licença Sanitária** ou declaração de que a mesma é desnecessária;
- 17) **Extrato bancário** de conta corrente específica com "saldo zerado";
- 18) **Declarações**, conforme **Anexo IV a**, em papel timbrado da proponente, com firma reconhecida;
- 19) Cópia autenticada dos **documentos RG, CPF e comprovante de residência do presidente da entidade e de seu contador;**
- 20) Cópia de inscrição da Entidade junto ao **CMDCA;**

1





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÕES PARA OS TERMOS

#### DECLARAÇÃO 1

Eu, [nome do Presidente], portador da Carteira de Identidade RG nº [número], Presidente da(o) [nome de Entidade Conveniente], [CNPJ], declaro, para os devidos fins acerca da celebração de Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- I – que não irei remunerar, com os recursos recebidos, pessoal da Diretoria desta Entidade e não os irei contratar para a execução do objeto do Convênio, bem como não irei contratar servidor público de qualquer esfera governamental para execução do objeto do Convênio;
- II – que os bens e direitos desta Entidade não constituem patrimônio de indivíduos;
- III – que me responsabilizo pelo recebimento, pela aplicação e pela prestação de contas do recurso recebido;
- IV – que esta Entidade não possui dívida com o Poder Público, bem como não possui inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito;
- V – que nem eu, nem a Entidade e nem seus Dirigentes somos réus em ação civil pública ou outras ações alusivas a desvio de recursos públicos ou qualquer ação que envolva denúncia de irregularidade ou desvio de dinheiro;
- VI – que nem eu e nem os demais integrantes da Diretoria desta Entidade somos Servidores Públicos municipais de Jaguariáiva - PR.
- VII - que a Entidade não foi considerada inidônea para contratar com o poder público, por qualquer das esferas de governo;
- VIII – que estou ciente de que eventual aprovação de projeto não implica necessariamente o direito a celebração de convênio;
- IX - que tenho plena ciência dos termos do presente edital.

Sendo esta expressão da verdade, firmo o presente.

Jaguariáiva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome do Presidente)





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#### DECLARAÇÃO 2

#### DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº ..., que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

*Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Jaguariáiva (PR), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#### DECLARAÇÃO 3

#### DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA.

#### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, presidente/diretor/provedor do (a)  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins  
e sob penas da lei, que abriremos conta específica no Banco do Brasil, da qual encaminharemos:  
Banco: Banco do Brasil Endereço: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Agência nº: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Conta nº: \_\_\_\_\_

Jaguariáiva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura e carimbo com identificação

#### DECLARAÇÃO 4

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 E LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

#### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, presidente/diretor/provedor do (a)  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e  
sob penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal  
nº 12.527/2011 e Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, de forma  
especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízos das  
prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Jaguariáiva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura e carimbo com identificação





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



### DECLARAÇÃO 5

#### DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

##### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, presidente/diretor/provedor do (a) \_

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Jaguariáiva \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo com identificação

### DECLARAÇÃO 6

#### DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/15.

##### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, presidente/diretor/provedor do (a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a entidade \_\_\_\_\_ se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art.51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Jaguariáiva, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo com identificação



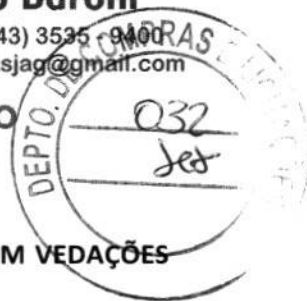


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9100  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#### DECLARAÇÃO 7

DECLARAÇÃO DE QUE SEUS REPRESENTANTES OU DIRIGENTES NÃO INCORREM EM VEDAÇÕES DO ART. 39 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

#### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, presidente/diretor/provedor do (a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a entidade bem como seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Jaguariáiva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura e carimbo com identificação





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 06 de setembro de 2023.

**Ref.: Protocolo nº 7496/2023**

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Por meio do presente, solicito Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva o repasse de recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a entidade CASMI:

**Inexigibilidade de Chamamento Público: 33/2023**

**Processo Administrativo: 177/2023**

Patricia de Souza Setter  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

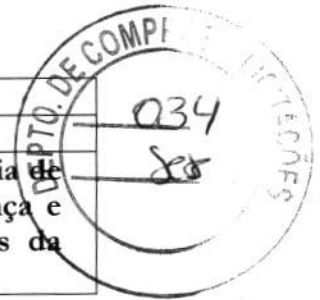


#sumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## PARECER JURÍDICO

<b>Processo Administrativo n.º 177/2023.</b>
<b>MODALIDADE: Inexigibilidade n.º 33/2023.</b>
<b>ASSUNTO: Celebração de Termo de Fomento, objetivando a transferência de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, mediante aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.</b>



### I. RELATÓRIO.

Em atenção ao pedido de parecer jurídico do Departamento de Compras e Licitações dirigido a esta Procuradoria, informamos o que segue.

Passemos a análise jurídica.

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório ou de dispensa/inexigibilidade de licitação.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO – CHAMAMENTO PÚBLICO.

O termo de fomento a ser firmado entre as partes é instrumento por meio do qual será formalizada a parceria estabelecida pela Administração Municipal com a organização da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco, que envolvem a transferência de recursos financeiros, de acordo com a Lei 13.019/2014<sup>1</sup>, vejamos:

<sup>1</sup> Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de



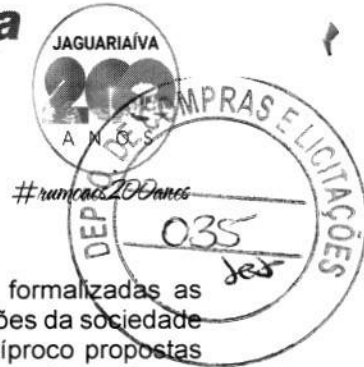


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Importante consignar que a Constituição Federal – CF inseriu o direito à educação, à saúde e à **assistência social** no rol dos direitos fundamentais, fixando a responsabilidade do Estado, aqui representado pela Administração Municipal, na implementação das referidas políticas, de acordo com o que dispõe os mandamentos constitucionais dos artigos 194 e 203 da **CF**.

Os princípios norteadores para a possibilidade de instrumentalização do termo de fomento devem ser rigorosamente obedecidos, sendo eles: legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia, todos inerentes ao âmbito da Administração Pública.

Nos termos da Lei 13.019/2014, o gestor público poderá dispensar o chamamento, quando:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

No presente caso, verifica-se que a Administração Municipal pode dispensar o procedimento de chamamento público em tela, por se tratar de caso de atividades voltadas e vinculadas ao serviço de educação especial e inclusiva, executada por organização da sociedade civil previamente cadastrada pelo Órgão Gestor.

Neste caso, é evidente o enquadramento, como previsto no artigo 30 e artigo 31 da Lei 13.019/2014. Para efetivação da celebração do termo de fomento deverá tal entidade apresentar os documentos exigidos no artigo 34 da referida lei:

Art. 34. Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

[...]

II - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

III - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

[...]

V - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;



E ainda:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Assim, plenamente justificado o motivo pelo qual se está inexigindo chamamento público e firmando termo de fomento com a organização da sociedade civil, devendo ser obedecido o princípio da publicidade, com vinculação no Diário Eletrônico do Município, para atendimento ao contido na norma regulamentar, de acordo com o § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014.

O presente chamamento será regido pela legislação e normas vigentes, específicas de Programas de Interesse Social, aqui compreendidas Lei 13.019/2014, aplicando no que lhe couber a Lei 8.666/93, Leis Municipais atinentes à espécie e demais normas inclusas nos autos.

#### IV. FORMALIDADES.

Consta nos autos solicitação devidamente subscrita pela Secretária competente e justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta aos motivos para a formalização do termo de fomento. Ressalte-se que cinge o parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Verifica-se ainda a presença de autorização para a abertura do presente procedimento, devidamente realizado pela Prefeita; encontra-se também indicação da reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida, conforme parecer **contábil n.º 131/2023**.

O presente processo se encontra numerado, em acordo com o artigo 38 da Lei 8.666/93.

#### V. DA JUSTIFICATIVA E RESPONSABILIDADES.

É importante destacar que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, esta adequação deve estar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pelo Poder Público.

É evidente que não compete a esta Procuradoria providências a respeito da realização da pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias e análise dos valores de serviços, sendo que cabe à unidade gerenciadora fazer a devida pesquisa de mercado com vista







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



à identificação dos valores, e, também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades e atendimentos a serem realizados no âmbito educacional, sendo que a análise do procedimento é feito com informações apresentadas pela secretaria solicitante.

Importante, novamente, dizer que o exame dos autos restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete a este Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Esta Procuradoria não tem o condão de verificar se os valores repassados são adequados, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25 da Lei 8666/93.

## VI. DA HABILITAÇÃO.

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica financeira cabe a comissão de licitação averiguar no momento de abertura da licitação.

## VII. CONCLUSÃO.

**DO EXPOSTO**, recomenda-se a observância do aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento de dispensa de licitação - credenciamento. Da análise do feito não se vislumbram impedimentos para efetivação da contratação mediante DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para, posterior, celebração de TERMO DE FOMENTO, desde que atendidas as disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em destaque o seu artigo 34.

É o Parecer.

S.M.J

Jaguariaíva/PR, 6 de setembro de 2023.

**WILIAM SOUZA ALVES**  
Procurador do Município







SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariava/PR torna público o edital que tem como objeto inexistibilidade de Chamamento Público para a Celebração do Termo de Fomento entre o Município de Jaguariava e o Centro de Assistência Social Maria Inmaculada - CASMI, objetivando a transferência de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 08h30min do dia 27 de setembro de 2023 na Endereço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A entrega do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do e-mail: compras@pmjaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-0437, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Jaguariava, 06 de SETEMBRO de 2023. WELINGTON VITÓRIO FITZ PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PÚBLICO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1482023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS PARA O PERÍODO 2023. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATADA: COMÉRCIO GÁS DO LU LTDA CNPJ:35.190.504/0001-04 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 148.964,50

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE BIOMÉDICA BS-200 E DO APARELHO DE HEMATOLOGIA BC-5380 DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATADA: J.R.EHLKE E CIA LTDA CNPJ:76.730.076/0001-34 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.827,40

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 175/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DO PERIÓDICO DIÁRIO IMPRESSO FOLHA EXTRA, DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, DA EMPRESA EDITORA FOLHA EXTRA LTDA-ME. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023

CONTRATADA: EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME CNPJ:06.163.583/0001-58 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.300,00

PORTARIA Nº 01/2023 SEZUP-TRIB, de 18 de agosto de 2023

Dispõe sobre os procedimentos de licitação no período de 14 a 17 de setembro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confiere o art. 47 da Lei 286/2021, conforme solicitação da SMC/2, através do Ofício nº 186/2023/CE/TRA, onde tem como finalidade a realização das mesmas no período das atividades relativas ao VIII Festival Cultural e IV Feste do peão.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que não seja permitida nenhuma atividade eventual ou substituta nos dias de 14 a 17 de setembro de 2023, no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaguariava.

Art. 2º - Nenhuma atividade será permitida sem o recolhimento das taxas conforme previsto legal do código Tributário e posturas.

Art. 3º - A fiscalização fica a cargo dos fiscais de posturas em conjunto com a fiscalização de tributos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRILINA NEIVA MIRANDA FIVETEZ/CPMIRI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



SAMAE

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Inexistência 001-2023

Inexistência 001-2023. Portaria 007/2023. A Comissão Disciplinar reuniu-se para análise de documentos sobre a atribuição de responsabilidade aos servidores da Estação de Tratamento de Água - ETA Maracanaú após fatos ocorridos com relação à captação, tratamento e distribuição de água entre os dias 08 e 09 de março de 2023, motivo pelo qual o encaminhamento da presente sindicância é medida que se impõe, antes o seu encaminhamento para o SAMAE. A vista do presente ARQUIVAMENTO, informo que esta data e substância não há sido por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariava-PR.

Publicação em Diário Oficial Eletrônico

Jaguariaiva, 28 de agosto de 2023.

PEDRO LEONARDO DELGADO Presidente do SAMAE



CÂMARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Educação, Finanças e Orçamento e o Presidente da Câmara Municipal de Jaguariava, com fulcro no artigo 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 161/04), CONVIDAM as entidades representativas da sociedade, autarquias, órgãos do Município de Jaguariava e a quem possa interessar, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação dos anexos das contas fiscais, referente ao Segundo Quadrimestre de Exercício de 2023 do Poder Executivo, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais (IPASPMI), conforme data e horário abaixo:

Data: 28 de setembro de 2023 (quinta-feira) Horário: 09h00min (fim de tarde) Local: Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 222, Cidade Alta.

JAGUARIAIVA, em 5 de setembro de 2023.

Vereadora Juliana de Almeida Langner Presidente da Comissão de Educação, Finanças e Orçamento

Vereador José Marcos Pessa Filho Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e suas funções no Artigo 4º da Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa de Leis, Artigo 22, inciso I, Alínea "d", e o Art. 141, CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE, os Vereadores desta Casa de Leis, para SESSÃO ORDINÁRIA, no dia 12 de setembro de 2023 (quinta-feira) às 18 horas, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Prefeito Aldo Ribas nº 222, em COBREMORCADO, LOCAL UNIVERSÁRIO DE 100 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaguariava, em 6 de setembro de 2023.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO Vereador / Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA Relatório de Desenvolvimento de Diárias PERÍODO: 01/08/2023 até 31/08/2023

Table with columns: EMPREENDEDOR, VALOR, FORMA DE SERVIÇO, and other details regarding the diary development report.



CONSELHOS

CMCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIAIVA - PR

ATA INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ata simples de 06 de setembro de 2023... A Comissão Disciplinar reuniu-se para análise de documentos sobre a atribuição de responsabilidade aos servidores da Estação de Tratamento de Água - ETA Maracanaú após fatos ocorridos com relação à captação, tratamento e distribuição de água entre os dias 08 e 09 de março de 2023, motivo pelo qual o encaminhamento da presente sindicância é medida que se impõe, antes o seu encaminhamento para o SAMAE. A vista do presente ARQUIVAMENTO, informo que esta data e substância não há sido por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariava-PR.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIAIVA - PR

PORTARIA CMDCA Nº 002/2023

Sumula: Dispõe sobre a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO em favor dos Conselheiros Tutelares JOSÉ CRAIR DE OLIVEIRA e CRISTINA ALFERES.

O CMDCA de Jaguariava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e nos termos do artigo 46, inciso I da Lei Municipal nº 2.184/2019, que dispõe sobre a Nova Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Jaguariava.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o processo administrativo disciplinar para anulação dos fatos e responsabilidades praticadas por JOSÉ CRAIR DE OLIVEIRA, conselheiro tutelar, inscrita no CPF sob nº. XXX.XXX.209-87, tendo em vista a representação enviada no protocolo geral nº 509/2023.

Art. 2º - Considerando a Ata de Instauração da Comissão do Processo Administrativo - CMCA de 05 de setembro de 2023, será composta pelos seguintes membros: Representante da Administração Pública Municipal: Dra. Mariana Carmo, CPF nº XXX.XXX.700-27, Representante do Conselho Tutelar: Berta Mariana Carmo, CPF nº XXX.XXX.260-55, Membro Representante de P. Silva, CPF nº XXX.XXX.699-18, Representante da Sociedade Civil: Luciano de Oliveira Melo, CPF nº XXX.XXX.428-89.

Art. 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaguariaiva, 05 de setembro de 2023.

Rita de Cássia Magalhães Presidente CMDCA

Prescila de Barros Matoski Vice Presidente

Fábio Lourenço Kojn SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB - nº 3194 - PR Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Formosa de Barros, 907 - Cidade Alta Fone: (43) 3535-0638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



LICITAÇÃO INEXIGI

CASMI - CENTRO DE ASSISTÊNCIA  
CNPJ 14.730.570/0001-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL




Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000012666/2023

Requerente :	<b>CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA IMACULADA</b>	Número :	<b>SN</b>
Endereço :	<b>ANDRE JHONSON</b>	Estado :	<b>PR</b>
Município :	<b>Jaguariaíva</b>	Apartamento :	
Bairro :	<b>CIDADE ALTA</b>	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	<b>4335355844</b>		
E-mail :	<b>casmi-assistencia@hotmail.com</b>		
Cpf/Cnpj :	<b>77.730.570/0001-61</b>	Data Solicitação:	<b>27/09/23 09:24</b>

Dados do Processo :

Assunto :	<b>ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS</b>
Unid. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>JULIANA FERREIRA DE GODOY</b>
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 024/2023 - ENCAMINHA OS DOCUMENTOS PARA FORMALIZAR O TERMO DE CONVÊNIO QUE PEDE O AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023, CONFORME ANEXO.
Observação:	Jaguariaíva, 27/09/2023 09:22

  
Responsável pelo Processo



*Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"*

Fundada em 07/11/81

Sede: André Janson, s/nº - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 – CNPJ 77.730.570/0001-61 – Jaguariaíva - PR  
Tel.: (43) 3535-5844 – Email: casmi-assistencia@hotmail.com



Ofício 024/2023

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023.

Prezada Comissão:

Venho através deste, encaminhar os documentos para formalizar o Termos do Convênio que pede o aviso de licitação inexigibilidade nº 33/2023, conforme segue em anexo.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição caso haja necessidade.

  
Simone Leite Cunha

Coordenadora CASMI

A  
Comissão de seleção de proposta Chamamento Público 33/2023  
Departamento de Compras e Licitações  
Nesta



SISTEMA DE CADASTRO DE PESSOAS

Buscar Pessoa

Dados de Busca

Tipo Documento: CNPJ

Número Documento: 77730570000161 \* Ativo



Art. 323-C do REGIMENTO INTERNO

...  
Inciso III

...  
§ 3º As informações declaradas em cadastro, que não correspondam à verdade, poderão implicar na responsabilização criminal daqueles que lhe deram causa. (Incluído pela Resolução nº 24/2010)

Dados Pessoa

Nome: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA

Atualizar Pessoa

Vínculos mais recentes (para cada tipo de vínculo encontrado)

CPF	Nome	Papel	e-mail	celular/fixo	Data Início	Data Fim
441.507.849-49	FATIMA CRISTINA LODI	Presidente	fatima.lodi@bopaper.com.br	43 996082878 43 35352217	01/12/2021	01/12/2023
403.065.509-20	MARIA DE LOURDES QUINTILIANO	Tesoureira	casmi- assistencia@hotmail.com	43 996082878 43 35355844	01/12/2021	01/12/2023

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



*Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"*

Fundada em 07/11/81

Sede: André Janson, s/nº - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva, PR

Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi-assistencia@hotmail.com



Ofício 024/2023

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023.

Prezada Comissão:

Venho através deste, encaminhar os documentos para formalizar o Termo do Convênio que pede o aviso de licitação inexigibilidade nº 33/2023, conforme segue em anexo.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição caso haja necessidade.

  
Simone Leite Cunha  
Coordenadora CASMI

A  
Comissão de seleção de proposta Chamamento Público 33/2023  
Departamento de Compras e Licitações  
Nesta



# Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR  
Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi\_assistencia@hotmail.com



## PLANO DE TRABALHO

### DADOS CADASTRAIS

Instituição Proponente		CNPJ	
CASMI - Centro de Assistência Social Maria Imaculada		77.730.570/0001-61	
Endereço Rua: André Johnson s/nº			
Endereço Eletrônico casmi-assistencia@hotmail.com			
Cidade Jaguariaíva	UF Paraná	CEP 84.200.000	fone(43) 3535 -5844
Dias e Horários de Funcionamento	Segunda-feira à Sexta-feira		08:00 hrs à 12:00 hrs 13:00 hrs à 17:00 hrs
Banco Nome do Banco	Agencia	Operação/Conta Corrente	
Caixa Econômica Federal	0392	Operação: 003 Conta: 2930-8	
Nome do Responsável Legal		CPF	
FATIMA CRISTINA LODI - Gestão 2021/2023		441.507.849-49	
Carteira Identidade/Órgão Expedidor	Cargo		Função
3.633.784-2 SSP-PR	Presidente Voluntário		Presidente
Endereço do Responsável Legal		CEP	
Rua: Júlio Zacharow, 122 Vila André		84.200-000	

**COORDENAÇÃO/ RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA/BENEFÍCIO EDUCACIONAL - CULTURAL**

**CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**A CONTRATAR**

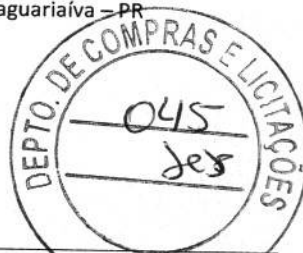
*[Handwritten signatures and initials]*

# Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR

Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi\_assistencia@hotmail.com



## IDENTIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Período de Execução	
	<p>Oficina para Socialização, Liberdade de Expressão, Criatividade, Habilidades individuais, Auto Estima, Conhecimento de Culturas; Ampliar Finalidade Expressiva, Exercício do Olhar e Senso de Responsabilidade em Reciclar. Reprocessar e produzir novos materiais.</p>	Início Novembro/2023
<h3>JUSTIFICATIVA</h3> <p>Prestar atendimento às necessidades sociais da comunidade em geral com igualdade de direitos no acesso, sem a discriminação de qualquer natureza, vedando-se comprovação vexatória, respeitando a dignidade do cidadão e com divulgação ampla e clara dos serviços, programas e projetos socioassistenciais.</p> <p>Constitui o objeto do presente projeto, a folha de pagamento de Funcionários, Encargos Sociais, Material de Consumo e Expediente.</p>		
<h3>OBJETIVO GERAL</h3> <p>Desenvolver a criatividade, percepção e coordenação motora. Criar peças artesanais utilizando materiais recicláveis e outros, vivenciando diferentes técnicas e materiais nos trabalhos de artesanato.</p>		

*[Handwritten signatures and initials]*



# Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR

Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi\_assistencia@hotmail.com



## OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Todo indivíduo precisa entender a importância do processo de transformação de um material na reciclagem que após transformado é chamado de reciclado.
- Reciclagem não é reutilização, mas sim transformação.

## ABRANGENCIA DO SERVIÇO

Procura espontânea e encaminhamento do CRAS/SCFV, com ampla divulgação da instituição em escolas, projetos, meios de comunicação e comunidade em geral.

## PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

- 07 a 17 anos

Trabalhar com ambos os sexos e por faixa etária.

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.



**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES: nos anos 2022 e 2023**

Atividades	fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Execução
Escolha e Contratação Coord/Técnica e Instrutor										X	Presidente Coord. CASMI
Planejamento e Execução do conteúdo Teórico, Prático, Avaliação e Ações Diversas						X				X	Coord./Técnica Instrutor Coord. CASMI
Reunião da Equipe para o relato e atividades desenvolvidas.		X		X		X		X	X	X	Coord./Técnica Instrutor Coord. CASMI
Matriculas dos alunos	X										Coordenação CASMI
Acolhida dos alunos com início das aulas.	X										Coord./Técnica Instrutor Coord. CASMI
Aulas Práticas e Teoria da conscientização da Reciclagem		X	X	X	X	X	X	X	X	X	Coord./Técnica Instrutor
Palestras com temas voltados a importância da Reciclagem.			X			X					Coord./Técnica Instrutor Coord. CASMI Convidados
Desenvolver Trabalhos Temáticos		X		X	X	X	X	X	X	X	Coord./Técnica Instrutor Coord. CASMI
Avaliação dos conteúdos trabalhados nas Oficinas			X	X	X	X	X	X	X	X	Coord./Técnica Instrutor Coord. CASMI
Apresentação das atividades realizadas pelos grupos.										X	Coord./Técnica Instrutor Presidência e Coord. CASMI Convidados
Encerramento das atividades com festejamentos nos grupos, e envio de prestação de contas final a empresa mantenedora, CMDCA, SHADS e Presidência CASMI.										X	Coord./Técnica Instrutor Presidência e Coord. CASMI Convidados

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*[Handwritten signature]*



# Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR

Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi\_assistencia@hotmail.com



## METODOLOGIA

Desenvolver em conjunto com a Coordenadora/Técnica e Instrutor os caminhos a serem trilhados tanto na teoria como na prática e os meios utilizados formando assim a didática da instituição para seguir o percurso do seu Plano de Trabalho junto aos grupos, levando em conta as habilidades e idades, com conteúdo a serem desenvolvidos e os objetivos a serem alcançados, tendo como foco proporcionar condições de permanência e sucesso, estimulando, orientando, fortalecendo vínculos familiares e incentivando a socialização, a convivência comunitária, levando em conta as necessidades do cotidiano.

Toda ação desenvolvida dentro da instituição será orientada, monitorada e avaliada pela equipe envolvida.

## RECURSOS HUMANOS

- 1 Coordenadora/Técnico
- 1 Instrutor
- 1 Serviços Gerais

## PARCERIAS ENVOLVIDAS

Empresa KLABIN S.A. e a instituição CASMI de Jaguariaíva desenvolvem a OFICINA DE ARTESANATO/RECICLAGEM tendo a Doação Monetária Dirigida da Empresa KLABIN S.A. e a prestação de serviço do CASMI, também mantendo articulação com parcerias agentes e instituições que ampliem as atividades ofertadas como palestras e outros propostos ao acréscimo do conteúdo a ser trabalhado.

Todas as formas de divulgação e apresentação terão a logomarca da Empresa Mantenedora e da instituição contemplada.

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Handwritten signatures and initials.*

# Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 – CNPJ 77.730.570/0001-61 – Jaguariaíva - PR  
Tel.: (43) 3535-5844 – Email: casmi\_assistencia@hotmail.com



## MONITORAMENTO

O nosso olhar é voltado para a realidade cotidiana de nossos usuários, com acompanhamento diário das atividades ofertadas assim como a postura do Coordenador/Técnico e Instrutor no desenvolvimento das ações propostas, sempre visando promover o aprendizado com excelência.

## AVALIAÇÃO DO PROJETO

- faixa etária,
- habilidades e diversidades dos usuários,
- Requisitos pertinentes ao conteúdo.

As atividades propostas serão monitoradas pela Coordenadora/Técnica obedecendo o tipo e número de atividades teóricas e práticas, com registro para compor relatório que será apresentado em reunião de equipe, CMDCA e Empresa mantenedora do projeto juntamente com relatório financeiro.

Os grupos terão seus desenvolvimentos avaliados com requisitos elaborados pelos Instrutores, Coordenadora/Técnica e Coordenação CASMI, aonde será testado a eficácia das ações desenvolvidas e planejadas sempre observando se as propostas estão corretas no seu desenvolvimento, caso não estejam atendendo aos resultados esperados, será elaborado, orientado e ajustado o planejamento do grupo.

# CASMI

## MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO a COVID 19

- Seguir Resoluções da SESA e Protocolo de Biossegurança.

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

Handwritten initials or a signature in the bottom right corner, below the main signature.

# Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR

Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi\_assistencia@hotmail.com



## RECURSO ANUAL - (12 meses)

### 5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 47.368,42)

- Folha de Pagamento
- Encargos Sociais
- Tecidos, Aviamentos e outros
- Material de Expediente
- Gêneros de Alimentação
- Combustíveis e Lubrificantes Automotivo

### • NATUREZA DAS DESPESAS:

DONATÁRIO KLABIN S.A.	R\$ 47.368,42
Folha de Pagamento	R\$ 15.800,00
Encargos	R\$ 5.600,00
Material de Expediente	R\$ 500,00
Uniforme, Tecidos, Aviamentos e outros	R\$ 24.000,00
Gêneros de Alimentação	R\$ 1.168,42
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.	R\$ 300,00

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE (novembro/2023 a novembro/2024).

- Parcela Única R\$ 47.368,42

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

A small handwritten mark or signature in the bottom right corner.

A small handwritten mark or signature in the bottom right corner.

# Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 – CNPJ 77.730.570/0001-61 – Jaguariaíva – PR

Tel.: (43) 3535-5844 – Email: casmi\_assistencia@hotmail.com



## INDICADORES EQUIPE CASMI:

	Simone Leite Cunha
Local e Data	COORDENADORA/TÉCNICA

	Daniela Canavarro Mendes
Local e Data	REPONSÁVEL PRESTAÇÃO DE CONTAS

Equipe CASMI responsável na organização e suporte nos trabalhos que serão desenvolvidos dentro do Projeto Artesanato/Reciclagem

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

A handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.

A handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.

# Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 – CNPJ 77.730.570/0001-61 – Jaguariaíva – PR  
Tel.: (43) 3535-5844 – Email: casmi\_assistencia@hotmail.com



## DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 522/2017, Declaro ter conhecimento das obrigações legais assumidas bem como o cumprimento do plano de trabalho apresentado.

Fatima Cristina Lodi  
Presidente Voluntaria

## APROVAÇÃO PELO CONSELHO

Aprovado	
Local e Data	Conselho Municipal

## APROVAÇÃO PELO GESTOR

Aprovado	
Local e Data	Secretária Municipal
Local e Data	Prefeito Municipal de Jaguariaíva

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.



# Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Janson, s/nº - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR

Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi-assistencia@hotmail.com

## PLANEJAMENTO OFICINA DE ARTESANATO/RECICLAGEM

### Público Alvo:

Crianças e Adolescentes a partir de 06 a 17 anos, em vulnerabilidade social do Município de Jaguariaíva-PR.

O curso de Artesanato/Reciclagem ira ofertar 60 vagas, no período de 12 (doze) meses, sendo as aulas 2 vezes por semana com duração de 2 (duas) horas cada turma, com a finalidade de desenvolver a criatividade e habilidades específicas de cada criança e adolescentes inscritos, proporcionando o contato com diversos tipos de artesanato, explorando dessa maneira a potencialidade de criação de cada aluno. A oficina de artesanato busca desenvolver nos alunos habilidades manuais, cognitivas e o senso de responsabilidade em reciclar, despertando em cada um o desejo de socializar, contribuindo assim para seu aprendizado.

- ✓ Será estimulado a produção artesanal, despertando o interesse lúdico, desenvolvendo a motricidade de cada indivíduo, suscitando a criatividade, através da criação dos objetos propostos para construção, sempre respeitando a faixa etária de cada aluno para proposição dos trabalhos;
- ✓ A autoestima, através da percepção de sua capacidade de criação;
- ✓ A sustentabilidade, pois, através da produção artesanal, a criança leva até as famílias o aprendizado que poderá contribuir para uma futura fonte de renda para a família;
- ✓ A reciclagem será o item mais utilizado na confecção do trabalho proposto em curso;
- ✓ Serão trabalhadas as principais datas comemorativas para confecção dos artesanatos propostos.

### Objetivo Geral:

Desenvolvimento da criatividade, percepção e coordenação motora;  
Criar peças artesanais, utilizando materiais recicláveis;  
Construir uma relação de cooperação, respeito, diálogo e valorização das diversas escolhas e possibilidades de interpretação e de criação, em relação aos colegas;  
Vivenciar diferentes técnicas e materiais nos trabalhos de artesanato;  
Trabalhar a persistência e a paciência;  
Aumentar a autoestima, autonomia e senso crítico e estético.



A handwritten signature in black ink.

Handwritten initials or a signature in black ink.

# Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Janson, s/nº - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariáiva - PR

Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi-assistencia@hotmail.com



## Objetivo Específico:

Trabalhar o artesanato com crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade social, suscitando nelas a criatividade, através da criação dos objetivos propostos para construção, trabalhando a autoestima, através da percepção de sua capacidade; explorar a potencialidade de criação de cada aluno, sempre despertando a consciência para o uso de recicláveis.

Proporcionar o contato com diversos tipos de artesanatos, desenvolvendo habilidades manuais, entre eles tricô, crochê, reciclável, patch appliqué, feltro, entre outros.

## Metodologia:

A educadora social orientará os alunos, fazendo sugestões e esclarecendo-os quanto às suas dúvidas, acompanhando o desenvolvimento da atividade artística. Quando tiverem terminado a confecção das peças, o debate deverá provocar a apreciação sobre a experiência, ressaltando aspectos como as dificuldades e soluções encontradas durante a realização das técnicas. Todos deverão comentar sobre sua produção e a dos colegas, e a importância de sempre reciclar. Ao final de cada aula todos deverão reorganizar a sala de aula.

## Avaliação:

Os alunos serão avaliados na rotina dos trabalhos realizados, onde estarão aptos, na produção das peças propostas pelo educador social com a qualidade mínima estipulada, sempre respeitando a faixa etária para essa avaliação.

Jaguariáiva, 15 de dezembro de 2022

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Simone Leite Cunha

Coordenadora

*Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"*

Fundada em 07/11/81  
Sede: André Janson, s/nº - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR  
Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi-assistencia@hotmail.com



ESTATUTO DO CENTRO DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA IMACULADA

CASMI

A handwritten signature in blue ink, possibly reading 'JES'.

Handwritten initials in blue ink, possibly 'Jes'.

**ESTATUTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
"MARIA IMACULADA" - CASMI**

**CAPÍTULO I**



**Do centro de Assistência social "Maria Imaculada" -CASMI e seus Fins**

**Art. 1o.** O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "MARIA IMACULADA" -CASMI, fundada em Assembléia realizada no dia 05 de Setembro de 1.994, nesta cidade de Jaguariaíva, passa a regular-se por este Estatuto e pelo Regimento Interno que adotar.

**Art. 2o.** O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "MARIA IMACULADA"-CASMI, é uma associação civil, filantrópica, de caráter cultural, assistencial, tendo por finalidade desenvolver ações que concorram para o atendimento familiar dentro do âmbito religioso contando para isso com a atuação e coordenação preponderante da Igreja Católica representada pela Paróquia Nosso Senhor Bom Jesus da Pedra Fria de Jaguariaíva, social, moral e educacional, manter ativa oficinas de aprendizagem diversa para atendimento á população carente dos Bairros Pedrinhas, Remonta, Vila Nova e demais bairros entornos desenvolvendo atividades que concorram para o aumento da renda familiar sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede e foro em Jaguariaíva, Estado do Paraná.

**Parágrafo 1o.** Para o cumprimento de seus objetivos o Centro de Assistência Social, atuará de forma integrada com instituições públicas, particulares, religiosas e grupos comunitários.

**Parágrafo 2o.** O nome oficial da entidade é CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "MARIA IMACULADA"-CASMI.

**Art. 3o.** O dia 05 de Setembro de 1994, é a data da fundação do CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "MARIA IMACULADA"-CASMI.

**Art. 4o.** Terá duração por prazo indeterminado.

**Art. 5o.** O endereço atual da sede é a Rua André Johnson, s/n, Vila Nova, Jaguariaíva/Pr, CEP 84.200-000.

**Art. 6o.** A entidade será constituída por um número ilimitado de sócios sem distinção alguma com referência a cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso.

**Art. 7o.** Poderão fazer parte da diretoria os sócios eleitos pela Assembléia Geral.

**Art. 8o.** A Assembléia Geral dos membros ativos tem o poder Legislativo e Fiscalizador da entidade.

**Art. 9o.** A Diretoria se reunirá uma vez por ano, em dia e local previamente marcado pelo presidente.





**Art. 10o.** São os deveres da Assembléia Geral:

- a) Exigir relatório da Diretoria, aprová-lo ou rejeitá-lo.
- b) Escolher por votação escrita, secreta, direta e imediata a nova diretoria com exceção do Diretor Espiritual que será sempre o Pároco da Paróquia Nosso Senhor Bom Jesus da Pedra Fria de Jaguariaíva.
- c) Resolver os problemas da Entidade.

**Art. 11o.** A cada mes, data e hora marcada pelo Presidente poderão reunir-se todos os membros Ativos da Associação para ouvir o relatório da Diretoria, discutir e dar parecer sobre as atividades da Associação.

**Art. 12o.** A Entidade realiza sua finalidade por diretoria escolhida a cada dois anos por votação de todos os membros ativos.

**Art. 13o.** A Diretoria será composta dos seguintes membros:

**-Diretor-Espiritual**

**-Presidente;**  
**-Vice-Presidente;**  
**Secretário;**  
**2o.Secretário;**  
**Tesoureiro;**  
**Diretor-Social;**  
**Conselheiros.**

**Art. 14o.** Os integrantes da Diretoria exercerão suas funções, bem como não serão distribuídos lucros, vantagens, bonificações a dirigentes, mantenedores ou diretores, sob nenhuma forma.

**Art. 15o.** Ao **Diretor Espiritual** compete:

- I- Dar Assistência Espiritual e coordenar atividades Religiosas;
- II- Aprovar a Diretoria e membros do Conselho deliberativo e Fiscal;
- III- Aprovar a deliberação da Diretoria mediante assinatura em todos os atos da mesma;
- IV- Opinar e sugerir assuntos de interesse da entidade.

**Art. 16o.** Ao **Presidente** compete:

- I- Representar a Entidade perante repartições públicas e no foro em geral;
- II- Convocar as Reuniões da Entidade;
- III- Coordenar e supervisionar as atividades da Entidade;
- IV- Elaborar planos de trabalho em conjunto com os demais integrantes da diretoria;
- V- Movimentar contas, contratos e convênios, ouvida a Diretoria e o Conselho consultivo e Fiscal;

**Art. 17o.** O Vice-Presidente será o coadjutor do Presidente e a êle compete:

- I- Substituir o Presidente nos impedimentos e ausências.

**Art. 18o.** Ao Secretário compete:

- I- Secretariar reuniões e Assembléia;
- II- Lavrar atas e transcreve-las em Livro próprio;
- III- Elaborar relatórios de atividades;
- IV- Receber e expedir correspondências;
- V- Zelar pela documentação da entidade.



**Art. 19o.** Ao 2o. Secretário compete:

- I- Substituir o secretário no seu impedimento , ausência ou caso de renúncia.

**Art. 20o.** Ao Tesoureiro compete:

- I- Organizar e manter cadastro dos Bens Patrimoniais da Entidade;
- II- Excriturar o Livro Caixa;
- III- Elaborar prestação de Contas e Balancetes;
- IV- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

**Art. 21o.** Ao 2o. Tesoureiro compete:

- I- Substituir o Tesoureiro no seu impedimento , ausência ou caso de renúncia.

**Art. 22o.** Ao Diretor Social compete:

- I- Coordenar as atividades sociais propostas pela Entidade.

**Art. 23o. CONSELHO CONSULTIVO E FISCAL:**

- I- O Conselho consultivo e Fiscal será responsável pela consultoria e fiscalização das atividades da Entidade;
- II- Será integrado por cinco membros efetivos e cinco membros suplentes.

**Art. 24o.** No caso de dissolução da entidade, os bens da mesma serão destinados à outra entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, e no Conselho Nacional de Assistência Social.

**Art. 25o.** A referida Associação não tem fins lucrativos e não remunera a Diretoria.



## CAPÍTULO II

### Das Receitas, Despesas e do Patrimônio

**Art. 26o.** As receitas serão constituídas pelas contribuições de associados e de terceiros, bem como por legados, subvenções, doações e quaisquer outros proventos e auxílios recebidos; e o patrimônio, pelos bens que o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "MARIA IMACULADA"-CASMI possui ou venha a adquirir.

## CAPÍTULO III

### Das Eleições

**Art. 27o.** De dois em dois anos, serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo e Fiscal.

**Parágrafo único.** A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação quando se tratar de chapa única cabendo-se ainda que o Presidente bem como qualquer outro membro da Diretoria Executiva e também Conselho Consultivo e Fiscal poderão ser reintegrados a seus cargos quantas vezes assim se fizer necessária, através de uma Assembléia Geral.

## CAPÍTULO IV

### Disposições Gerais

**Art.28.** Toda proposta para alteração do presente Estatuto só poderá ser apresentada em Assembléia Geral Extraordinária convocada com. Pelo menos 30(trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 19 e comunicada ao Conselho Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** Toda proposta de alteração estatutária deverá ser entregue e protocolada na secretaria do CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "MARIA IMACULADA"-CASMI, com antecedência mínima de 90(noventa) dias que antecedem a instalação da Assembléia Geral Extraordinária para tal fim convocada, sem o que não será apreciada.

**Art.29.** A extinção, fusão ou transformação do CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "MARIA IMACULADA"-CASMI somente poderá ser determinada por deliberação de 2 (duas) Assembléias sucessivas, realizadas com intervalo de 90 (noventa) dias, que só se instalarão com a presença de, no mínimo dois terços dos associados em dia com as suas obrigações de associado.

**Parágrafo único.** É vedada a extinção, fusão ou transformação do CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "MARIA IMACULADA"-CASMI quando houver denúncia de irregularidade protocolada no Conselho Municipal de Assistência Social Conselho Estadual e/ou Conselho Nacional de Assistência Social.

**Art.30.** Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e Conselho Consultivo e Fiscal, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.



**Art.31.** O presente Estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Assembléia Geral e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a divulgação.

### ATO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS TRANSITÓRIAS

**Art.32o.** A Diretoria Executiva, o Conselho Consultivo e Fiscal, com mandatos até 01 de Abril de 2.014, deverão ser mantidos inalterados conforme eleitos pela Assembleia Geral realizada em 02 de Abril de 2012.

**Parágrafo único.** A partir da aprovação do presente estatuto, o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "MARIA IMACULADA"-CASMI deverá a êle aderir imediatamente sob pena de vacância das suas Diretorias.

**Art. 33.** O presente ato entra em vigor juntamente com a vigência do presente Estatuto.

E por estarem assim Justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04(quarto) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva, Estado do Paraná.

17/10/2012

FIRMA RECONHECIDA  
TAB. SILVA REIS

Diretor Espiritual

FIRMA RECONHECIDA  
TAB. SILVA REIS

Presidente – Padre Cezar Augusto Garcia

Secretário – Paulo Puquevis

Advogado - OAB/PR 49902  
CPF: 134.295.588-91







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>77.730.570/0001-61</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/06/1982</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA IMACULADA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R ANDRE JOHNSON</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JD-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(43) 3535-4021</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/09/2023** às **08:15:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



Aos trinta dias do mês novembro do ano dois mil e vinte um, nesta cidade de Jaguariaiva – Paraná, reuniu-se na sede da instituição CASMI Centro de Assistência Social Maria Imaculada às 18:00 horas os membros da Diretoria Executiva, funcionários e demais convidados: Deyvid Azevedo Galvão, Emidia Alice da Silva, Maria de Lourdes Quintiliano, Florinha Aparecida Puquevis, Paulo Puquevis, Patrícia Silvana Peres Galvão, Laura de Fátima Washington Abrão, João Francisco de Moura, Fatima Cristina Lodi, Priscila Canavarro Mendes, Marlene Zelazowski Pereira, Maria Aparecida Gurgel Teixeira, Maria Lucinda Amaral Moraes, Luiz Carlos dos Santos, Iracema Conceição Batista da Cruz, Andreia Miranda Fachola, Claudia Maria Oliveira Taques, Daniela Canavarro Mendes, Edmara Luiza Sené Cunha e Simone Leite Cunha. O Senhor Deyvid iniciou com uma oração e agradeceu a presença de todos, leu a convocação da eleição e anunciou a Chapa Única portanto sem concorrente a qual foi aclamada vencedora conforme determina o seu estatuto para Diretoria Executiva, Conselho Consultivo e Fiscal do CASMI, para o biênio de 2022/2023, ressaltando que a nova Gestão se inicia no dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte um (01/12/2021) e termina no dia primeiro de dezembro de dois e vinte dois (01/12/2023), que será compostas dos seguinte membros: Presidente Fatima Cristina Lodi – CPF 441.507.849-49; Vice Presidente ~~Marlene Zelazowski Pereira~~ – CPF 505.740.359-15; Primeira Secretária Maria Lucinda Amaral de Moraes – CPF 024.724.509-74; Segunda Secretária Maria Aparecida Gurgel Teixeira – CPF 744.542.429-68 Primeira Tesoureira Maria de Lourdes Quintiliano - CPF 403.065.509-20; Segunda Tesoureira Priscila Canavarro Mendes – CPF 044.244.269-63; Diretoria Social Florinha Aparecida Puquevis – CPF 835.741.589-04, - Conselho Consultivo e Fiscal: Paulo Puquevis, Laura de Fátima Washington Abrão, Patrícia Silvana Peres Galvão, Deyvid Azevedo Galvão e Silmara de Fátima da Silva Pivovar; Suplentes do Conselho Consultivo Fiscal: Luiz Carlos dos Santos, João Francisco de Moura, Iracema Conceição Batista da Cruz, Andreia Miranda Fachola e Viviane Carpinski de Melo, obedecendo o Estatuto do CASMI no capítulo III, no seu Parágrafo Único esta Diretoria foi eleita por aclamação por ser Chapa Única, sendo aprovado por unanimidade por todos os presente. Nada mais havendo a tratar às 19:00 horas encerrou-se a reunião, sendo esta ata lavrada por mim Simone Leite Cunha, secretária “a doc”, designada para este ato que após lida será assinada por mim e pelos demais que aprovaram.

*Donalt Amos Soares*

Presidente Fatima Cristina Lodi

Registro de Pessoas Naturais  
 Registro de Título e Documentos e Pessoas Jurídicas  
 Jaguariaiva - PR  
 Tatiane Aparecida Soares  
 Escrevente - Portaria nº 162/2013

Segunda Secretária: Maria Aparecida Gurgel Teixeira

Primeira Tesoureira: Maria de Lourdes Quintiliano

Segunda Tesoureira: Priscila Canavarro Mendes

Diretora Social: Florinha Aparecida Puquevis

Paulo Puquevis

Laura de Fátima Washington Abrão

Patrícia Silvana Peres Galvão

Deyvid Azevedo Galvão

Silmara de Fátima da Silva Pivovar

Luiz Carlos dos Santos

João Francisco de Moura

Iracema Conceição Batista da Cruz

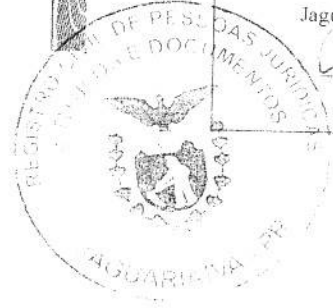
Andreia Miranda Fachola

Viviane Carpinski de Melo



Serviço Notarial de Jaguariaíva-PR. Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: FATIMA CRISTINA LODI, MARIA DE LOURDES QUINTILIANO. Selo: F638X.7CqtF.fRGzN-Zkfmk.3Ee3Y. Jaguariaíva, 14 de Dezembro de 2021. THAÍS APARECIDA MACHADO ESCRIVENTE. QR code and stamp of Thais Aparecida Machado.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS-JAGUARIAÍVA-PR. Protocolo nº 0016328 Livro A-22. Registro nº 000290-002 Folhas 083/084. Selo Digital nº F636MNsqd8steZV9pQ9Cazyyj. Consulta: http://funarpen.com.br. Jaguariaíva, 23 de junho de 2022. Agostinho Carlos Thon Oficial.



Vertical stamp: REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS-JAGUARIAÍVA-PR. Funarpen. 01536-00

Handwritten mark at the bottom right corner.





# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória



CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA

CNPJ Nº: 77.730.570/0001-61

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 28 E 29 SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 26/08/2023 \* MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle 8178.UWIZ.7763  
Emitida em 27/06/2023 às 11:30:36

Dados transmitidos de forma segura.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA IMACULADA CNPJ: 77730570000161

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle \_\_\_\_\_

CWSJNWXO0LT7GJ01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 27 de Setembro de 2023



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 - Fone 0\*\*43-3535-1233 - Fax 0\*\*43-3535-2130



**CERTIDÃO LIBERATÓRIA MUNICIPAL n.º 18/2023**

**CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA**  
CNPJ: 77.570.730/0001-61

Finalidade da Certidão: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE.

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DA RESOLUÇÃO 28/2011 DO TCE-PR; ART. 3.º, INCISO VI, DA IN TCE-PR N.º 061/2011 E DA IN TCE-PR N.º 068/2012, QUE A ENTIDADE ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA O RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

Esta Certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

Jaguariáiva, 15 de maio de 2023.✱

  
**EDSON DA SILVA NAIZER**  
Controle Interno





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030894396-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.730.570/0001-61**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA IMACULADA  
CNPJ: 77.730.570/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

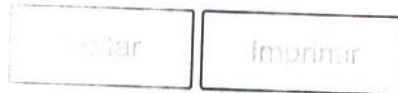
Emitida às 11:48:41 do dia 27/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2023.

Código de controle da certidão: **1F2D.69B0.4D2B.59F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.730.570/0001-61  
Razão:  
Social: CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA IMACULADA  
Endereço: PÇA RIZABEL S/N TERREO / CIDADE ALTA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7. da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2023 a 18/10/2023

Certificação Número: 2023091907110208958433

Informação obtida em 19/09/2023 13:49:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA IMACULADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.730.570/0001-61

Certidão n°: 30252830/2023

Expedição: 27/06/2023 às 11:47:14 Validade: 24/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA IMACULADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.730.570/0001-61, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



# Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná  
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130  
Gabinete do Prefeito



## LEI nº 968/1983

**SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o CASMI.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** É declarada de Utilidade Pública o **CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL “MARIA IMACULADA”**, criada pela Lei Municipal nº 198, mantenedora da creche da Vila Pedrinha, em Jaguariaíva.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 12 de agosto de 1983.

**PEDRO ÍMAR MENDES PRESTES**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação



## ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 44/1982

Para LOCALIZAÇÃO e FUNCIONAMENTO  
Nome / Razão Social CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA IMACULADA  
Endereço RUA ANDRE JHONSON, SN  
CIDADE ALTA - JAGUARIAÍVA - PARANÁ  
RAMO ATIVIDADE ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS;  
ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E  
À ARTE; ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS  
ANTERIORMENTE

Cód. Munic. 7 6 3 3

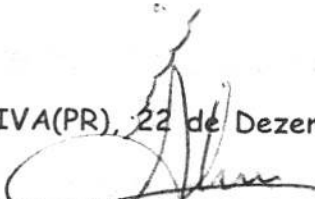
Cad. Econ. 62

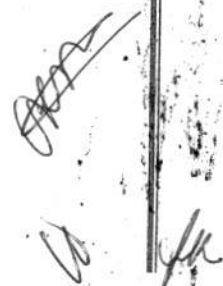
Nome Fantasia CASMI

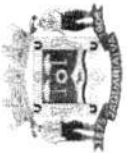
CNPJ: 77.730.570/0001-61

Protocolo de abertura nº

JAGUARIAÍVA(PR), 22 de Dezembro de 2017.

  
Disney Alves de Oliveira  
Departamento de Tributação





841/2017

### Atividades de associações de defesa de direitos sociais

GNP/JCPF	ÁREA CONSTRUÍDA (M2)	NUM. RESP. TECN.	CÓD. CNAE	EXERCÍCIO
77.730.570/0001-61	-	-	9430-8/00	2017

CONTRIBUINTE

Centro de Assistencia Social Maria Imaculada  
 Rua Andre Johnson - Vila Nova  
 Jaguariá - Paraná

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

SETOR

CONSELHO REGIONAL

CARIMBO E LICENCIAMENTO 	RESPONSÁVEL DA INSPEÇÃO <b>Gisele Marins</b> COREN/PR 472.290 Enfermeira Vigilância Sanitária Decreto 185/2017 CARIMBO E ASSINATURA	RESPONSÁVEL DO SERVIÇO <b>Antonio Schimanski Filho</b> Chefe de Divisão Sanitária Decreto 014/2017 CARIMBO E ASSINATURA	DATA E LICENCIAMENTO 
-----------------------------	--	---	--------------------------

OBSERVAÇÕES

DATA DA EMISSÃO

22/12/17



A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA

*Handwritten signatures and initials.*

**CAIXA****Extrato por período**

Cliente: CENTRO DE ASSIST SOCIAL MARIA IM

Conta: 0892 | 003 | 00002930-8

Data: 27/09/2023 - 09:07

Mês: Setembro/2023

Período: 1 - 27

**Extrato**

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
31/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
01/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Atô CAIXA: 0800 104 0104

*Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"*

Fundada em 07/11/81

Sede: André Janson, s/nº - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR  
Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi-assistencia@hotmail.com



Eu, Fatima Cristina Lodi portador da Carteira de Identidade RG nº3.633.784-2, Presidente do Centro de Assistência Social Maria Imaculada-CASMI, CNPJ N° 77.730.570/0001-61, declaro, para os devidos fins acerca da celebração de Convênio com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

I – que não irei remunerar, com os recursos recebidos, pessoal da Diretoria desta Entidade e não os irei contratar para a execução do objeto do Convênio, bem como não irei contratar servidor público de qualquer esfera governamental para execução do objeto do Convênio;

II – que os bens e direitos desta Entidade não constituem patrimônio de indivíduos;

III – que me responsabilizo pelo recebimento, pela aplicação e pela prestação de contas do recurso recebido;

IV – que esta Entidade não possui dívida com o Poder Público, bem como não possui inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito;

V – que nem eu, nem a Entidade e nem seus Dirigentes somos réus em ação civil pública ou outras ações alusivas a desvio de recursos públicos ou qualquer ação que envolva denúncia de irregularidade ou desvio de dinheiro;

VI – que nem eu e nem os demais integrantes da Diretoria desta Entidade somos Servidores Públicos municipais de Jaguariaíva - PR.

VII - que a Entidade não foi considerada inidônea para contratar com o poder público, por qualquer das esferas de governo;

VIII – que estou ciente de que eventual aprovação de projeto não implica necessariamente o direito a celebração de convênio;

IX - que tenho plena ciência dos termos do presente edital. Sendo esta expressão da verdade, firmo o presente.

Jaguariaíva, 10 de julho de 2023.

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fatima Cristina

PRESIDENTE CASMI



## DECLARAÇÃO 2

### DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº ..., que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

*Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; e



*Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"*

Fundada em 07/11/81

Sede: André Janson, s/nº - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 – CNPJ 77.730.570/0001-61 – Jaguariaíva – PR  
Tel.: (43) 3535-5844 – Email: casmi-assistencia@hotmail.com

➤ Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Jaguariaíva 10 , de Julho de 2023.

  
.....  
Fatima Cristina Lodi  
Presidente CASMI



**CASMI**  
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


*Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"*

Fundada em 07/11/81

Sede: André Jhonson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR

Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi\_assistencia@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA  
CORRENTE ESPECÍFICA.



DECLARAÇÃO

FATIMA CRISTINA LODI, presidente do CASMI – Centro Assistência Social Maria Imaculada, CPF nº 441.507.849-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que abrimos conta específica na CEF – Caixa Econômica Federal - Agência nº 0392, Operação nº 003, Conta nº 3017-9 do Município de Jaguariaíva, destinada ao recurso da Inexigibilidade de chamamento nº 21/2023.

Jaguariaíva, 10 de julho de 2023.

  
FATIMA CRISTINA LODI  
Presidente CASMI

CASMI  
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
W

*Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"*

Fundada em 07/11/81

Sede: André Janson, s/nº - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 – CNPJ 77.730.570/0001-61 – Jaguariaíva – PR  
Tel.: (43) 3535-5844 – Email: casmi-assistencia@hotmail.com



**DECLARAÇÃO 4**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 E LEI FEDERAL Nº 13.019/2014**

**DECLARAÇÃO**

EU, Fatima Cristina Lodi presidente do Centro de Assistência Social Maria Imaculada CPF 441.507.849-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízos das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Jaguariaíva, 10 de julho de 2023.

  
Fatima Cristina Lodi  
Presidente CASMI

**CASMI**  
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


*Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"*

Fundada em 07/11/81

Sede: André Janson, s/nº - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 – CNPJ 77.730.570/0001-61 – Jaguariaíva – PR  
Tel.: (43) 3535-5844 – Email: casmi-assistencia@hotmail.com



**DECLARAÇÃO 5**

**DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS**

**DECLARAÇÃO**

Eu Fatima Cristina Lodi, Presidente do Centro de Assistência Social Maria Imaculada, CPF 441.507.849-49 , declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Jaguariaíva 10 de julho de 2023.

  
Fatima Cristina Lodi

PRESIDENTE CASMI

**CASMI**  
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





*Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"*

Fundada em 07/11/81

Sede: André Janson, s/nº - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 – CNPJ 77.730.570/0001-61 – Jaguariaíva – PR  
Tel.: (43) 3535-5844 – Email: casmi-assistencia@hotmail.com



**DECLARAÇÃO 6**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
CONFOME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº  
13.204/15.**

**DECLARAÇÃO**

Eu Fatima Cristina Lodi, presidente do Centro de Assistência Social Maria Imaculada CPF 441.507.849-49, declaro para os devidos fins que a entidade Centro de Assistência Social Maria Imaculada se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art.51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Jaguariaíva, 10 de julho de 2023.

  
Fatima Cristina Lodi

Presidente CASMI

**CASMI**  
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



*Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"*

Fundada em 07/11/81

Sede: André Janson, s/nº - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 – CNPJ 77.730.570/0001-61 – Jaguariaíva – PR  
Tel.: (43) 3535-5844 – Email: casmi-assistencia@hotmail.com



**DECLARAÇÃO 7**

**DECLARAÇÃO DE QUE SEUS REPRESENTANTES OU DIRIGENTES NÃO INCORREM EM VEDAÇÕES**

**DO ART. 39 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014**

**DECLARAÇÃO**

Eu Fatima Cristina Lodi, presidente do Centro de Assistência Social Maria Imaculada CPF 441.507.849-49, declaro para os devidos fins que a entidade bem como seus dirigentes não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Jaguariaíva, 10 de julho de 2023.

  
Fatima Cristina Lodi

Presidente CASMI

**CASMI**  
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME: FATIMA CRISTINA LODI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 3633784-2 BRSP PR

CPF: 441.507.849-49 DATA NASCIMENTO: 15/08/1961

FILIAÇÃO: PEDRO RUI LODI  
MARIA JOSE LODI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04804994476 VALIDADE: 07/02/2024 1ª HABILITAÇÃO: 10/11/2009

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1815442137

PROIBIDO PLASTIFICAR 1815442137

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JAGUARIAIVA, PR DATA EMISSÃO: 07/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 84151505542 PR915612775

PARANA



TABELIONATO DE NOTAS COMARCA DE JAGUARIAIVA - PR  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia repográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data. Certifico e dou fe.

07 JUL. 2023

Isabela Tavares Schnaider  
Tabeliã



*Vittoria Guerke Weigert*  
Vittoria Guerke Weigert  
Escrevente Autorizada

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*





**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**

Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque - Jaguariaíva - PR  
Fone/Fax: (43) 3535-9200  
CNPJ: 75.656.435/0001-27  
www.samaejv.com.br

INFORMAÇÕES  
(43) 3535-1579

NUMERO DA INSCRIÇÃO	NUMERO DA LIGAÇÃO	GRUPO	ROTEIRO	SEQUENCIA
01.01.015.023).0000	03021	A	018	00045

NOME:	LIGAÇÃO:
FATIMA CRISTINA LODI	03021
ENDEREÇO DA LIGAÇÃO: Rua Julio Zacharow, 122 VILA SANTO ANDRE - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000	
ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Julio Zacharow, 122 VILA SANTO ANDRE - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000	

NUMERO DO HIIDROMETRO	ECONOMIA-CATEGORIA/UTILIZACAO	MEZ DE REFERENCIA
Y11S177049	01 00 00 00	06/2023

DATA DA LEITURA	DATA LEI ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	DIAS CONSUMO	CONB FATURADO
21/06/2023	20/05/2023	2114	2123	32	9

PREVISAO PROX LEITURA	MEDIA 3 MESES (m3)	OPF/CNPJ
21/07/2023	11	***.507.849-**

FATIMA	CONSUMO(m3)	TAR AGUA	TAR ESG	TOTAL	DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO	VALOR
1-2,80/m3	10	28,00	0,00	28,00	TARIFA DE AGUA	28,00
					TAXA DE LIXO	39,84

MEZ	CONSUMO NOS ULTIMOS MESES
LEITURA	CONSUMO
05/23	2114
04/23	2108
03/23	2096
02/23	2085
01/23	2072

DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	COBRANCA DA TAXA DE LIXO, CONFORME LEI MUNICIPAL 2628/2016 E LEI MUNICIPAL 2848/2021.
20/07/2023	67,84	

**\*\*\* ATENCAO! \*\*\***

**AVISO DE FATURAS EM ABERTO!**

PREZADOS USUARIOS,  
JA RETOMAMOS A INTERRUPCAO NO SERVICO DE AGUA (CORTE) NAS FATURAS COM ATRASO HA MAIS DE 60 DIAS. POR GENTILEZA, PROCURE O SAMAE PARA REGULARIZAR OU NEGOCIAR SUA DIVIDA. CASO ESTEJA COM O PAGAMENTO EM DIA, FAVOR DESCONSIDERAR ESSE AVISO.

MEZ	VENCIMENTO	VALOR	MEZ	VENCIMENTO	VALOR
05/23	20/06/2023	67,84			
04/23	20/05/2023	141,26			

\*\*\* APOS A INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE AGUA, O SERVICO SERA REESTABELECIDO SOMENTE APOS O PAGAMENTO DE TODAS AS FATURAS VENCIDAS \*\*dia 21/06/2023 as 10:51:13

PH	COR(UH)	CLORO(mg/l)	TURBIDEZ	FLUOR	COLIFORMES
6.59	4.06	0.79	0.81	0.66	0.00



NUMERO DA INSCRIÇÃO	NUMERO DA LIGAÇÃO	NUMERO DO CLIENTE	GRUPO
01.01.015.023).0000	03021	03021	A
MEZ DE REFERENCIA	DATA DE VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	
06/2023	20/07/2023	67,84	

82620000000-6 67841684000-0 20230720260-8 30212306000-6



TABELIONATO DE NOTAS COMARCA DE JAGUARIAIVA - PR  
A presente cópia repográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data. Certifico e dou fe.

07 JUL. 2023

Isabela Tavares Schnaider  
Tabeliã



Vitoria Guerke Weigert  
Escrevente Autorizada

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGA DIREITA

João Luiz Sobjeiro Frisanco  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.395.710-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/1998

NOME JOÃO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO

FILIAÇÃO LUIZ ALBERTO FRISANCO  
TEREZINHA SOBJEIRO FRISANCO

NATALIDADE JAGUARIAIVA/PR DATA DE NASCIMENTO 29/12/1983

DOC ORIGEM COMARCA-JAGUARIAIVA/PR-DA SEDE  
C.NASC 4242,LIVRO=31,FOLHA=159

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.119 DE 29/08/83

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FNC71167

TABELIONATO DE NOTAS COMARCA DE JAGUARIAIVA - PR

**AUTENTICAÇÃO**

A presente copia repografica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data. Certifico e dou fe.

11 JUL. 2023



Isabela Tavares Schnaider  
Tabeliã

*[Signature]*  
Maria Rita F. de Barros  
Escrevente Autorizada

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JOÃO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO

Nº de Inscrição 037804179-79 Data de Nascimento 29/12/83



Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FNC71168

TABELIONATO DE NOTAS COMARCA DE JAGUARIAIVA - PR

**AUTENTICAÇÃO**

A presente copia repografica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data. Certifico e dou fe.

11 JUL. 2023

Isabela Tavares Schnaider  
Tabeliã

*[Signature]*  
Maria Rita F. de Barros  
Escrevente Autorizada

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*




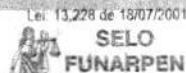
**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**

Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque - Jaguariava - PR  
Fone/Fax: (43) 3535-9200  
CNPJ: 75.658.435/0001-27  
www.samaejv.com.br

INFORMAÇÕES  
(43) 3535-1579



NÚMERO DA INSCRIÇÃO 01.01.017.102).0000		NÚMERO DA LIGAÇÃO 03176		GRUPO A	ROTEIRO 29	SEQUÊNCIA 00168
NOME JOÃO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO						LIGAÇÃO 03176
ENDEREÇO DA LIGAÇÃO: Rua Arapongas, 171 VILA PINHEIRO - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000						
ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Arapongas, 171 VILA PINHEIRO - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000						
NÚMERO DO HIDROMETRO Y13K038447	ECONOMIA/CATEGORIA/UTILIZAÇÃO FEE CUM IND PUB 01 00 00 00			MÊS DE REFERÊNCIA 05/2023		
DATA DA LEITURA 20/05/2023	DATA LEI ANTERIOR 21/04/2023	LEITURA ANTERIOR 1155	LEITURA ATUAL 1175	DIAS CONSUMO 29	CONSUMO FATURADO 20	
PREVISÃO PROX LEITURA 19/06/2023	MÉDIA 3 MESES (m3) 23	CPF/CNPJ ***.804.179-**				
FAIXA 1-2,80/m3	CONSUMO(m3) 10	TAR AGUA 28,00	TAR ESGO 18,45	TOTAL 46,45	DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO TARIFA DE AGUA 85,50 TARIFA DE ESGOTO 56,34 TAXA DE LIXO 39,84	
2-5,75/m3	10	57,50	37,89	95,39		
CONSUMO NOS ÚLTIMOS MESES						
MÊS	LEITURA	CONSUMO				
04/23	1155	25				
03/23	1130	15				
02/23	1115	25				
01/23	1090	18				
12/22	1072	31				
DATA DE VENCIMENTO 20/06/2023	TOTAL A PAGAR 181,68		COBRANÇA DA TAXA DE LIXO, CONFORME LEI MUNICIPAL 2628/2016 E LEI MUNICIPAL 2848/2021.			
<b>*** ATENÇÃO! ***</b>						
PREZADOS(A)S USUÁRIO(A)S: INFORMAMOS QUE A PARTIR DO FATURAMENTO DE MARÇO, COM VENCIMENTO EM ABRIL, SERÃO APLICADOS OS NOVOS PREÇOS PÚBLICOS DOS SERVIÇOS DO SAMA E, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2023.						
						
dia 20/05/2023 as 09:27:47						
PH 6.59	COR(UH) 4.06	CLORO(mg/l) 0.79	TURBIDEZ 0.81	FLUOR 0.66	COLIFORMES 0.00	



Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FHC71169

LEI 13.228 de 18/07/2001  
**TABELIONATO DE NOTAS** COMARCA DE JAGUARIAIVA - PR  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data. Certifico e dou fe.

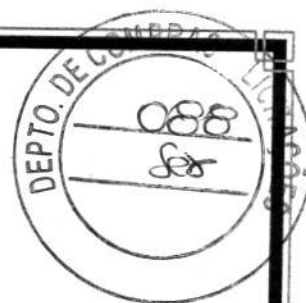
11 JUL. 2023

Isabela Tavares Schneider  
Tabeliã

  
Maria Rita F. de Barros  
Escrevente Autorizada



# CMAS



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Jaguariaíva – Paraná

### **CERTIFICADO DE REGISTRO**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 e de acordo com o artigo 13 da Lei Municipal 1297 de 31 de agosto de 1995, RESOLVE conceder o presente **CERTIFICADO**, ao **CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA - CASMI**, sediado a Rua André Johnson, s/n – Pedrinha, sob o CNPJ nº 77.730.570/0001-61 e registrado neste Conselho sob o nº 001/98 do Livro de Registro de Entidades 01 à folha 2.

*A entidade está cadastrada para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.*

O presente Certificado tem validade no período, de 10 de novembro de 2022 a 10 de novembro de 2023.

Jaguariaíva, 10 de novembro de 2022.

*Karina Pereira*  
**Karina Pereira**  
**Presidente do CMAS**  
**Gestão 2021 a 2023**



**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 - Fone 0\*\*43-3535-1233 - Fax 0\*\*43-3535-2130



**CERTIDÃO LIBERATÓRIA MUNICIPAL n.º 29/2023**

**CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA - CASMI**

**CNPJ: 77.730.570/0001-61**


Finalidade da Certidão: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE.

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DA RESOLUÇÃO 28/2011 DO TCE-PR; ART. 3.º, INCISO VI, DA IN TCE-PR N.º 061/2011 E DA IN TCE-PR N.º 068/2012, QUE A ENTIDADE ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA O RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

Esta Certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

Jaguariaíva, 10 de setembro de 2023.

  
**EDSON DA SILVA NAZER**  
Controle Interno

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA</b> PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>
	<b>33/2023</b>
	<b>Nº Processo:</b> 177/2023 <b>Data Processo:</b> 06/09/2023

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023



Reuniram-se no dia 27/09/2023 as 14:40, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinado a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA – CASMI, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ALOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

### Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

CENTRO DE ASSIT. SOCIAL MARIA IMACULADA - CASMI

77.730.570/0001-61

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos 27 dias do mês de setembro de 2023, às 14 hr, instaurou-se a sessão de julgamento dos documentos apresentados pelo CASMI CNPJ nº 77.730.570/0001-61, estando presentes os membros da Comissão de Seleção de Propostas de Chamamento Público e a Sra. Patrícia de Souza Setter, condutora do processo. Em análise a documentação foi constatado que a Certidão Liberatória do TCE e a certidão Liberatória Municipal estavam vencidas, sendo diligenciado a OSC novo prazo para apresentação das certidões atualizadas, quanto as declarações, as mesmas serão substituídas pois apresentavam data anterior ao pleito, foi solicitado pelo Sr. Wellington, membro da comissão, a substituição da última folha do9 plano de trabalho, pois a mesma apresentou data do exercício 2022. Foi solicitado que a OSC apresente mensalmente a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social e ao CRAS do território de referência, relatório das atividades e lista de presença das crianças e adolescentes participantes do projeto. Nada mais havendo, eu Patrícia de Souza Setter, lavrei e assinei juntamente com os membros da comissão a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

WELINGTON VITÓRIO FITZ  
PRESIDENTE

FERNANDA SOUZA  
SECRETARIO

Camila Rolim de Moura Nunes  
MEMBRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**PROTOCOLO GERAL**



**Dados Cadastrais :**

**PROCESSO/ANO : 000013298/2023**

Requerente :	<b>CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA IMACULADA</b>	Número :	<b>SN</b>
Endereço :	<b>ANDRE JHONSON</b>	Estado :	<b>PR</b>
Município :	<b>Jaguariaíva</b>	Apartamento :	
Bairro :	<b>CIDADE ALTA</b>	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	<b>4335355844</b>		
E-mail :	<b>casmi-assistencia@hotmail.com</b>		
Cpf/Cnpj :	<b>77.730.570/0001-61</b>	Data Solicitação:	<b>10/10/23 14:59</b>



**Dados do Processo :**

Assunto :	<b>ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES</b>
Unid. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>JULIANA FERREIRA DE GODOY</b>
Súmula/Descrição :	<b>OFÍCIO Nº 025/2023 - ENCAMINHA DECLARAÇÕES ATUALIZADAS E A CERTIDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS PARA FORMALIZAR O TERMO DE CONVÊNIO QUE PEDE O AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023, CONFORME ANEXO.</b>
Observação:	
	Jaguariaíva, 10/10/2023 14:55

Responsável pelo Processo



Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Janson, s/nº - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva, PR

Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi-assistencia@hotmail.com



Ofício 025/2023

Jaguariaíva, 10 de outubro de 2023.

Prezada Comissão:

Venho através deste, encaminhar as declarações atualizadas e a certidão do tribunal de contas para formalizar o Termos do Convênio que pede o aviso de licitação inexigibilidade nº 33/2023, conforme segue em anexo.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição caso haja necessidade.

  
Simone Leite Cunha  
Coordenadora CASMI

A  
Comissão de seleção de proposta Chamamento Público 33/2023  
Departamento de Compras e Licitações  
Nesta



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória



**CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA**

**CNPJ Nº: 77.730.570/0001-61**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

**É CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 01/12/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).**

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **6668.YMVP.9000**  
Emitida em **02/10/2023** às **09:02:02**

Dados transmitidos de forma segura.

*Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"*

Fundada em 07/11/81

Sede: André Jhonson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR

Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi\_assistencia@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA  
CORRENTE ESPECÍFICA.



DECLARAÇÃO

FATIMA CRISTINA LODI, presidente do CASMI – Centro Assistência Social Maria Imaculada, CPF nº 441.507.849-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que abrimos conta específica na CEF – Caixa Econômica Federal - Agência nº 0392, Operação nº 003, Conta nº 2930-8 do Município de Jaguariaíva, destinada ao recurso da Inexigibilidade de chamamento nº 21/2023.

Jaguariaíva, 10 de outubro de 2023.



FATIMA CRISTINA LODI  
Presidente CASMI



**CARTÓRIO JAGUAR** TABELIONATO DE NOTAS DE JAGUARIAÍVA-PR  
Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 50 - Centro - CEP: 84.200-000  
Fone: (43) 3535-1735 - cartorio@cartoriojaguar.com.br  
Tabela: ISABELA TAVARES SCHNAIDER

**SELO DIGITAL Nº: SFTN1.JGLeb.KVIJT-4XHMC.1564g**  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: FATIMA CRISTINA LODI

Emolumento: R\$5,35(VRC 21,73) Funreus: R\$1,34  
Selb: R\$1,00 ISS: R\$0,27 Fundep: R\$0,27  
Em testemunho da verdade: Hannah Silva Aleixo Da Silva, Escrevente-JAGUARIAÍVA-PR 10/10/2023

Consulte esse selo em <https://selo.funarpem.com.br>

# Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Janson, s/nº - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 – CNPJ 77.730.570/0001-61 – Jaguariaíva – PR

Tel.: (43) 3535-5844 – Email: casmi-assistencia@hotmail.com



## DECLARAÇÃO 2

### DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº ..., que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

*Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

**Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"**

Fundada em 07/11/81

Sede: André Janson, s/nº - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 – CNPJ 77.730.570/0001-61 – Jaguariaíva – PR

Tel.: (43) 3535-5844 – Email: casmi-assistencia@hotmail.com

➤ Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Jaguariaíva 10, de outubro de 2023.

  
.....  
Fatima Cristina Lodi  
Presidente CASMI

FIRMA RECONHECIDA  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA  
CARTÓRIO JAGUAR



CASMI  
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CARTÓRIO JAGUAR** TABELIONATO DE NOTAS DE JAGUARIAÍVA - PR  
Rua Coronel Juvinaldo Carmelo Lobo, 50 - Centro - CEP: 84.200-000  
Fone: (43) 3535-1735 - cartorio@cartoriojaguar.com.br  
Tabelião: ISABELA TAVARES SCHNAIDER

**SELO DIGITAL Nº: SFTN1.JGQeb.KVIJT-zXDMC.1564q**  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de FATIMA CRISTINA LODI.....  
.....  
Emolumento: R\$5,35(VRC 21,73) Funrejus: R\$1,34  
Selo: R\$1,00 ISS: R\$0,27 Fundep: R\$0,27  
Em testemunho da verdade: Hannah Sílvia Alexo Da  
Silva, Escrevente-JAGUARIAÍVA - PR 10/10/2023



Consulte esse selo em: <https://selo.funapen.com.br>





**Código da operação:** 071136029  
**Chave de segurança:** HJ0T2HC63ASJVHZJ

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

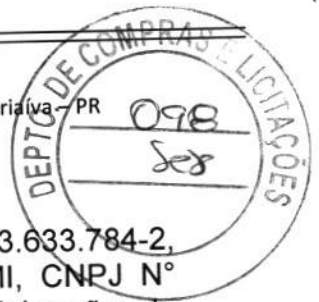
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Alô CAIXA: 0800 104 0104



*Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"*

Fundada em 07/11/81

Sede: André Janson, s/nº - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR  
Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi-assistencia@hotmail.com



Eu, Fatima Cristina Lodi portador da Carteira de Identidade RG nº3.633.784-2, Presidente do Centro de Assistência Social Maria Imaculada-CASMI, CNPJ N° 77.730.570/0001-61, declaro, para os devidos fins acerca da celebração de Convênio com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

I – que não irei remunerar, com os recursos recebidos, pessoal da Diretoria desta Entidade e não os irei contratar para a execução do objeto do Convênio, bem como não irei contratar servidor público de qualquer esfera governamental para execução do objeto do Convênio;

II – que os bens e direitos desta Entidade não constituem patrimônio de indivíduos;

III – que me responsabilizo pelo recebimento, pela aplicação e pela prestação de contas do recurso recebido;

IV – que esta Entidade não possui dívida com o Poder Público, bem como não possui inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito;

V – que nem eu, nem a Entidade e nem seus Dirigentes somos réus em ação civil pública ou outras ações alusivas a desvio de recursos públicos ou qualquer ação que envolva denúncia de irregularidade ou desvio de dinheiro;

VI – que nem eu e nem os demais integrantes da Diretoria desta Entidade somos Servidores Públicos municipais de Jaguariaíva - PR.

VII - que a Entidade não foi considerada inidônea para contratar com o poder público, por qualquer das esferas de governo;

VIII – que estou ciente de que eventual aprovação de projeto não implica necessariamente o direito a celebração de convênio;

IX - que tenho plena ciência dos termos do presente edital.  
Sendo esta expressão da verdade, firmo o presente.

Jaguariaíva, 10 de outubro de 2023.

  
Fatima Cristina Lodi

Coordenadora CASMI



**CARTÓRIO JAGUAR** TABELIONATO DE NOTAS DE JAGUARIAÍVA - PR  
Rua Coronel Juveniano Carneiro Lobo, 50 - Centro - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1735 - cartorio@cartoriojaguar.com.br  
Tabelião: ISABELA TAVARES SCHNAIDER

**SELO DIGITAL Nº: SFTN1.JGDeb.KVIJT-GXJMC.1564q**  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: FATIMA CRISTINA LODI

Emolumento: R\$5,35(VRC 21,73) Funrejus: R\$1,34  
Selo: R\$1,00 ISS: R\$0,27 Fundep: R\$0,27  
Em testemunho da verdade: Hannah Silvia Aleixo Da Silva, Escrevente-JAGUARIAÍVA - PR 10/10/2023

Consulte esse selo em: <https://selo.jaguar.pr.gov.br>



**Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"**

Fundada em 07/11/81

Sede: André Janson, s/nº - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 – CNPJ 77.730.570/0001-61 – Jaguariáiva – PR

Tel.: (43) 3535-5844 – Email: casmi-assistencia@hotmail.com



**DECLARAÇÃO 4**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 E LEI FEDERAL Nº 13.019/2014**

**DECLARAÇÃO**

EU, Fatima Cristina Lodi presidente do Centro de Assistência Social Maria Imaculada CPF 441.507.849-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízos das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Jaguariáiva, 10 de outubro de 2023.

Fatima Cristina Lodi

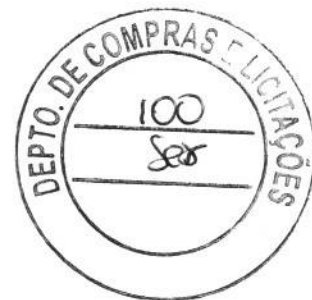
Presidente CASMI



*Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"*

Fundada em 07/11/81

Sede: André Janson, s/nº - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariáiva - PR  
Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi-assistencia@hotmail.com



**DECLARAÇÃO 5**

**DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS**

**DECLARAÇÃO**

Eu Fatima Cristina Lodi, Presidente do Centro de Assistência Social Maria Imaculada, CPF 441.507.849-49, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Jaguariáiva 10 de outubro de 2023.

Fatima Cristina Lodi



Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Janson, s/nº - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR  
Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi-assistencia@hotmail.com



DECLARAÇÃO 6

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº  
13.204/15.

DECLARAÇÃO

Eu Fatima Cristina Lodi, presidente do Centro de Assistência Social Maria Imaculada CPF 441.507.849-49, declaro para os devidos fins que a entidade Centro de Assistência Social Maria Imaculada se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art.51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Jaguariaíva, 10 de outubro de 2023.

Fatima Cristina Lodi  
Presidente CASMI



Assinatura e carimbo com identificação



*Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"*

Fundada em 07/11/81

Sede: André Janson, s/nº - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR

Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi-assistencia@hotmail.com



**DECLARAÇÃO 7**

**DECLARAÇÃO DE QUE SEUS REPRESENTANTES OU DIRIGENTES NÃO INCORREM EM VEDAÇÕES**

**DO ART. 39 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014**

**DECLARAÇÃO**

Eu Fatima Cristina Lodi, presidente do Centro de Assistência Social Maria Imaculada CPF 441.507.849-49, declaro para os devidos fins que a entidade bem como seus dirigentes não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Jaguariaíva, 10 de outubro de 2023.

Fatima Cristina Lodi

Presidente CASMI



**CARTÓRIO JAGUAR** TABELIONATO DE NOTAS DE JAGUARIAÍVA/PR  
Rua Coronel Juvêncio Camargo Lobo, 50 - Centro - CEP: 84.200-000  
Fone: (43) 3535-1735 - cartorio@cartoriojaguar.com.br  
Tabelião: ISABELA TAVARES SCHNAIDER

**SELO DIGITAL Nº: SFTN1.JGheb.KVJT-MXAMC.1564q**

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: FATIMA CRISTINA LODI

Emolumento: R\$5,35(VRC 21,73) Funrejus: R\$1,34

Seio: R\$1,00 ISS: R\$0,27 Fundep: R\$0,27

Em testemunho da verdade: Hannah Silvia Aleixo Da Silva, Escrevente-JAGUARIAÍVA - PR 10/10/2023



Consulte esse selo em: [www.selo.jaguarpr.com.br](http://www.selo.jaguarpr.com.br)



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguaraiáva, 10 de outubro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 7496/2023

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 33/2023.

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicito Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO inexigibilidade em epígrafe, cujo objeto é o repasse de recursos alocados no fundo municipal da criança e do adolescente.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
CASMI	77.730.570/0001-61	47.368,42

Subscrevo-me.

  
\_\_\_\_\_  
Patrícia de Souza Setter

**PREGOEIRA**

*Handwritten note: Valor = 11100/23*



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Matheus

Para elaborar o parecer jurídico acerca de todo o processado.

Jaguariaíva, 11 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocacs200anos

1

## PARECER JURÍDICO

**Inexigibilidade de Licitação n. 33/2023.**

**Solicitante: Secretaria de Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.**

**ASSUNTO: Repasse de recursos alocados no Fundo Municipal da criança e do adolescente a CASMI.**

### I . RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação conforme características preâmbulares especificadas no termo de referência e documentos anexos.

Constam nos autos do Processo 5304/2023 os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado – Ofício 604/2023- fls.02;
- b) Orçamento do fornecedor – fls.
- c) Estudo Preliminar Técnico – **ETP** com: 1) descrição da necessidade da contratação, 2) indicação de levantamento de mercado, 3) requisito da contratação com indicação expressa de que não se trata de objeto de natureza comum e contínua e 3) estimativas do valor da contratação<sup>1</sup>; e **Termo de Referência**;
- d) Orçamento e proposta de preços de fls. e solicitação de bloqueio de fls;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Parecer contábil – fls. 076;
- g) Contrato Social da empresa;
- h) Certidões dos âmbitos: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista;
- i) Certidão de regularidade do FGTS;

Passemos a análise jurídica.

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal

<sup>1</sup> Fl. 006 do Processo 5304/2023: "ETP – Item 6: "Os valores foram realizados conforme Decreto 099/2022, utilizando cotação direta ao fornecedor, nos termos do art. 6º, inciso VIII. Também foram realizadas o comparativo de notas de outras Prefeituras que utilizam os serviços nos últimos 12 meses anteriores à data de pesquisa de preços.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2

14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará **controle prévio de legalidade de contratações diretas**, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da Administração Pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, **não representando prática de ato de gestão**, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de







3

legalidade nos termos do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pela **Secretaria** está em conformidade com o exigido pela legislação<sup>2</sup>, bem como que as certidões anexadas estão vigentes e são dotadas de legitimidade.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver **inviabilidade de competição**<sup>3</sup>, tratando-se de ato vinculado em que a

<sup>2</sup> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o **extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado** e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

<sup>3</sup> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcacs200anos

4

administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

Ora, o agente público deverá observar as formalidades do artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos-NLLC, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.

## IV. CONCLUSÃO.

Da análise do feito até o momento, **não verifico impedimentos para seu prosseguimento**. O agente de contratação deverá:

- 1) proceder a juntada das certidões fiscais da empresa contratada, bem como verificar a disponibilidade de contratação com o poder público;
- 2) Após, o processo deverá ser enviado **à Prefeita para análise e autorização da contratação**<sup>4</sup>.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual e documentos apresentados pela **SHADS**. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer. S.M.J

Jaguariaíva/PR, 11 de outubro de 2023.

**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município

<sup>4</sup>Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]  
VIII - autorização da autoridade competente.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E  
CONTRATAÇÕES

Segue parecer do procurador municipal o qual ratifico.

No mais aguarde-se o prazo designado para o recebimento da documentação  
de eventuais interessados no Chamamento.

Jaguariaíva, 11 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 33/2023**

**Processo Adm.:** 177/2023  
**Data do Processo:** 06/09/2023

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 13.019/2014, Art. 31, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 177/2023
- b) **Nr. Licitação:** 33/2023 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data de Homologação:** 26/10/2023
- e) **Objeto da Licitação:**

*Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariaíva o Centro de Assistência Social Maria Imaculada – CASMI, objetivando a transferência de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.*

**Participante: CENTRO DE ASSIT. SOCIAL MARIA IMACULADA - CASMI**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Repasse FMDCA CASMI	1,000	UNI	47.368,42	47.368,42
<b>Total do Participante:</b>					<b>47.368,42</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>47.368,42</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Subvenções Socioassistenciais	12.003.08.243.0022.2088.3.3.50.43.00	R\$ 47.368,42

Jaguariaíva, 06 de Novembro de 2023

**Assinatura do Responsável**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 06 de novembro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 7496/2023

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Solicito **CONTRATO** conforme seguem informações do procedimento:

**INIXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 33/2023**

**OBJETO: Repasse de recursos alocados no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.**

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
CASMI	77.730.570/0001-61	47.368,42

Subscrevo-me.

Patrícia de Souza Setter

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#sumocacs200anos

## TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento Contratual nº 1.290/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E CASMI – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, inscrito no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38, com sede na Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Municipal, neste ato representada pela Exma. Prefeita, Sra. Alcione Lemos, e a(o) **CASMI – CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA IMACULADA**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 77.730.570/0001-61 com sede na Rua André Johnson, s/nº, Jaguariaíva/PR, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) por FÁTIMA CRISTINA LODI, inscrita no CPF n. 441.507.849-49, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 177/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 33/2023, Processo Administrativo nº 177/2023, tem por objeto a Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) entidades sem fins lucrativos, OSs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguariaíva - Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, em conformidade à Lei nº 13.019/2014, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado e já anexo ao processo.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
- l) Indicar a Técnica Responsável, CAMILA ROLIM DE MOURA, Assistente Social, inscrita no RG nº 7.501.317-5 SSP/PR e CPF nº 037.618.229-60, para acompanhamento e fiscalização de Transferência e da execução do respectivo objeto, conforme Resolução Nº 28/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em seu artigo 21 incisos I/V §§ 1º e 2º.

### II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
- c) divulgar em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos

recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 47.368,42 (quarenta e sete mil e trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)** conforme previsto no cronograma de desembolso.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos previstos no item supra, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária (415) 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.

### CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - Os rendimentos das aplicações financeiras, se houver, serão, obrigatoriamente,



16  
DA



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.3 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcaos200anos

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará por doze meses a contar de sua publicação, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramoacs200anos

do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014 e art. 51 do Decreto nº 522/2017, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
- V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

### CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até sessenta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014 e o Decreto Municipal 522/2017, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;



12/2



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve

adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o

ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#rumocacs200anos

originais que compõem a prestação de contas.

## CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº 522/2017, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a

administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Excelentíssimo Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#rumocacs200anos

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - Renunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em



*[Handwritten signatures]*

136  
A



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos20Anos

alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência (notificação ou ofício) e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro desta Comarca, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.





127  
A



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#rançocas200anos

Jaguariaíva/PR, 17 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR  
PREFEITA - ALCIONE LEMOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - CASMI - CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
MARIA IMACULADA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FÁBIA LEOCÁDIA KOJO

TESTEMUNHAS:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rançoes200anos

Jaguariaíva, 30 de Novembro de 2023.

Ref: Protocolo Nº 7496/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PARA: GABINETE - IL Nº 33/2023

Exma. Senhora. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Inexigibilidade de Chamamento Nº 33/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....Fls.018 A  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.110  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.112 a 127

Objeto:

CONTRATO Nº	EMPRESA – SOCIEDADE CIVIL	VALOR	VIGENCIA
1.129/2023	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA - CASMI	R\$ 47.368,42	12 MESES

Processo Administrativo nº 177/2023 - Condutor do Processo: Patrícia de Souza Setter

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Senhora  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407